

PGR

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO



Subcondomínio Reserva das Flores
Agosto 2025– REVISÃO: 00

DISTRIBUIÇÃO:

Controle

Cópia 1

Cópia 2

Formato

Documento Impresso

Cópia Digital

Localização

Subcondomínio Reserva das Flores

Subcondomínio Reserva das Flores

	PGR – Programa de Gerenciamento de Risco Subcondomínio Reserva das Flores Período Base: 15/08/2025 a 14/08/2027	Rev. 00	Pág. 2/46
--	---	-------------------	---------------------

Este Programa tem como principal finalidade a prevenção de doenças ocupacionais e a preservação da integridade física dos empregados do Subcondomínio Reserva das Flores, que laboram nas instalações do próprio condomínio, Localizado na Alameda dos Jardins 408 - Horto Bela Vista, Salvador - BA, 41.098-040. Foi elaborado nesta data.

Salvador/BA, 15 de Agosto de 2025

Claudio Frederico Gentil Duplat

Engenheiro de Segurança do Trabalho

CREA BA 86.642

Responsável pela elaboração do documento

RESUMO

TÍTULO: Documento Base do Programa de Gerenciamento de Risco (PGR). **Revisão 00**

OBJETIVO: Este documento visa atualizar os dados e procedimentos do PGR, mantendo as ações pertinentes, em especial:

- 1 – Estabelecer a conformidade do PGR da empresa **Subcondomínio Reserva das Flores** com a legislação vigente, em especial a NR 01, da Portaria Mtb. 3214/78.
- 2 – Atribuir responsabilidades aos diversos níveis hierárquicos referentes às ações relativas ao controle dos riscos ambientais na empresa.
- 3 – Atualizar o conteúdo básico da estrutura do PGR, que deverá contemplar o planejamento anual, estratégia e metodologia de ação, forma de registro, manutenção e divulgação de dados levantados. Periodicidade e forma de avaliação do programa e as diretrizes de informação e treinamento.



1. Identificação da Empresa

1.1 Identificação da Empresa Contratante

1.2 Introdução

1.3 Objetivos

1.4 Campo de aplicação

1.5 Descrições sumárias das atividades

1.6 Descrições dos processos do Subcondomínio Reserva das Flores

1.7 Atribuições ou responsabilidades

1.7.1 Cabe ao empregador Subcondomínio Reserva das Flores

1.7.2 Cabe ao Contratante

1.7.3 Cabe ao trabalhador

1.7.4 Cabe ao Síndico

1.7.5 Cabe ao Administrador

1.7.6 Cabem aos especialistas em Segurança Ocupacional

1.8 Definições de Higiene Ocupacional

2. Desenvolvimento do PGR

2.1 Antecipação dos Riscos

2.2 Reconhecimento dos Riscos - Caracterização Básica

3. Hierarquia de controle de riscos

4. Metodologia da Implementação do PGR

4.1 Modelo Simplificado da Sistemática de Gestão do PGR

4.2 Interação entre o PGR e o PCMSO

5. Medidas de Controles de Riscos

5.1 Monitoramento da exposição aos agentes ambientais

5.2 Inventário de riscos ocupacionais (Levantamento preliminar de risco)

5.3 Estabelecimento dos grupos similares de exposição (GSES)

5.4 Reconhecimento de Riscos

6. Avaliação qualitativa

6.1 Metodologia de análise e avaliação do potencial de risco

6.2 Determinação do grau de exposição

6.3 Graduação dos efeitos potenciais à saúde

6.4 Priorização do risco

7. Resultados - Avaliação qualitativa

8. Avaliação quantitativa

9. Medidas de controle

10. Cronograma e implementação das medidas corretivas/preventivas

11. Registro e divulgação dos resultados

12. Análise crítica da eficácia do PGR

13. Autores e colaboradores

14. Registro das alterações

15. Termo de Entrega

1.0 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

NOME DA EMPRESA: Subcondomínio Reserva das Flores

ENDEREÇO: Alameda dos Jardins 408 - Horto Bela Vista

CIDADE: Salvador – Bahia.

CEP: 41.098-040

CNPJ: 21.747.005/0001-52

CÓDIGO DE ATIVIDADE: 81.12-5-00

Grau de Risco: 02 (Dois)

RAMO DE ATIVIDADE: Condomínios Prediais

Horários de Funcionamento por setor			
Função	Período	Refeição	Posto Trabalho
Supervisor Operacional	44 horas semanais	1 hora	Subcondomínio Reserva das Flores
Cabo de turno	44 horas semanais	1 hora	Subcondomínio Reserva das Flores
Rondista Piscina	44 horas semanais	1 hora	Subcondomínio Reserva das Flores
Porteiro	12 x 36	1 hora	Subcondomínio Reserva das Flores
Mensageiro	44 horas semanais	1 hora	Subcondomínio Reserva das Flores
Gerente	44 horas semanais	1 hora	Subcondomínio Reserva das Flores
Controlador	44 horas semanais	1 hora	Subcondomínio Reserva das Flores
Encarregada Administrativa	44 horas semanais	1 hora	Subcondomínio Reserva das Flores
Assistente Administrativo	44 horas semanais	1 hora	Subcondomínio Reserva das Flores
Supervisora de Limpeza	44 horas semanais	1 hora	Subcondomínio Reserva das Flores
Cabo de Turma	44 horas semanais	1 hora	Subcondomínio Reserva das Flores
Auxiliar de Serviços Gerais	44 horas semanais	1 hora	Subcondomínio Reserva das Flores
Manutencista	44 horas semanais	1 hora	Subcondomínio Reserva das Flores
Auxiliar de Manutenção	44 horas semanais	1 hora	Subcondomínio Reserva das Flores

1.2 INTRODUÇÃO

O PGR – Programa de Gerenciamento de Risco está regulamentado pela NR-1 (Portaria 3.214/78) elaborado e implementado por unidade operacional, setor ou atividade, devendo contemplar o inventário de riscos e plano de ação.

O PGR é uma ferramenta que tem a função de gerenciar todos os riscos da organização. Trata-se de um processo de melhoria contínua, ou seja, toda alteração que houver em algum processo da empresa, o PGR também irá mudar.

O PGR é um Programa de Gerenciamento de Risco, que tem por objetivo à preservação da saúde e da integridade de todos os trabalhadores da empresa, através da identificação do inventário de riscos e plano de ação. Os documentos integrantes do PGR devem ser elaborados sob a responsabilidade da organização, respeitado o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, datados e assinados. Os documentos integrantes do PGR devem estar sempre disponíveis aos trabalhadores interessados ou seus representantes e à Inspeção do Trabalho

O PGR é um Programa de Gerenciamento de Risco, que tem por objetivo à preservação da saúde e da integridade de todos os trabalhadores da empresa, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e controle de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais.

1.3 Objetivos

- ✓ O objetivo deste PGR é estabelecer critérios para controle relativos à segurança e saúde no trabalho, ter diretrizes para atender aos requisitos do gerenciamento de riscos ocupacionais e determinar medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho - SST.
- ✓ Otimizar a gestão de Segurança e Saúde Ocupacional do **Subcondomínio Reserva das Flores** através da sistematização das ações de identificação, análise, avaliação e controle dos riscos ocupacionais presentes nos ambientes e postos de trabalho onde laboram seus colaboradores.
- ✓ Apresentar os riscos ambientais inerentes às atividades do **Subcondomínio Reserva das Flores** e as medidas de controle para mantê-los em níveis seguros para a saúde e bem – estar dos trabalhadores.
- ✓ Promover melhoria continua do ambiente de trabalho garantindo um ambiente seguro e saudável, através da criação de uma cultura prevencionista visando à preservação da saúde e integridade dos trabalhadores, buscando a antecipação, reconhecimento, avaliação e controle dos riscos ambientais existentes ou que venha existir no ambiente de trabalho evitando assim doenças ocupacionais.
- ✓ Manter atualizado o Inventário de riscos ocupacionais. Os dados da identificação dos perigos e das avaliações dos riscos ocupacionais devem ser consolidados em um inventário de riscos ocupacionais.

- ✓ Subsidiar a elaboração e desenvolvimento do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional do **Subcondomínio Reserva das Flores**.
- ✓ Cumprir a portaria do Ministério do Trabalho nº 25, de 29/12/94 (NR-9).

1.4 – Campo de aplicação

Este documento aplica-se ao **Subcondomínio Reserva das Flores**, e seus respectivos funcionários que realizam atividades internas no próprio **Condomínio**.

1.5 – Descrições Sumárias das Atividades

A empresa **Subcondomínio Reserva das Flores** realiza atividades de Serviços de Portaria, Gerente, Higienização e Limpeza, Operacional e Administrativa, empregando apenas profissionais especializados, criteriosamente selecionados e treinados nos procedimentos operacionais com bom equilíbrio emocional, bons antecedentes verificados e comprovados.

1.6 – Descrições dos processos do Subcondomínio Reserva das Flores

Cargo/Função	Caracterização das atividades	Caracterização dos processos e ambientes de trabalho	Regime de Trabalho
Porteiro	Zelam pela guarda do patrimônio da contratante, controlam a entrada e saída de veículos, visitantes e moradores do condomínio e outras anormalidades controlam fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados e controle de correspondências; realiza entrega de correspondências na portaria.	Subcondomínio Reserva das Flores - Portaria	12 x 36
Supervisor Operacional	Profissional responsável por coordenar e supervisionar as atividades diárias do condomínio, garantindo o bom funcionamento e a satisfação dos moradores. Ele atua como elo entre a administração, os funcionários, os moradores e fornecedores, zelando pela ordem, segurança e bem-estar no ambiente condominial.	- Subcondomínio Reserva das Flores - Administrativo - Subcondomínio Reserva das Flores – Áreas Comuns	44 horas semanais
Cabo de Turno	Profissional responsável por realizar rondas periódicas, inspecionando o perímetro do condomínio, verificando portas, janelas, iluminação e equipamentos, além de controlar o acesso de pessoas e veículos e auxiliar o Supervisor operacional nas suas atividades.	Subcondomínio Reserva das Flores – Áreas Comuns	44 horas semanais
Rondista Piscina	Responsável por garantir a segurança e bem-estar dos usuários de piscinas.	Subcondomínio Reserva das Flores – Áreas Comuns	44 horas semanais
Mensageiro	Recebe toda a correspondência (cartas, encomendas, documentos) e separa-la por setores, destinatários ou tipo de documento; Organiza a correspondência de forma lógica, seja por ordem alfabética, numérica ou por assunto, para facilitar a localização e distribuição; Entrega; Registra a entrada e saída de correspondências, mantendo um controle preciso dos documentos que circulam na empresa a correspondência aos destinatários internos e externos, garantindo que chegue ao local correto e no prazo.	Subcondomínio Reserva das Flores – Mensageiria	44 horas semanais

Auxiliar de Serviços Gerais	Limpa e arruma todo o local em seus mínimos detalhes: janelas, vidraças, banheiros, cozinhas, área de serviço, garagens e pátios, assoalhos e móveis, carpetes e tapetes, atuar com limpeza de área externa e interna, lavagem de vidros, abastecer os ambientes com materiais, retirar lixo, limpeza do condomínio, banheiros, vestiários, persianas, varrer áreas comuns, realizar a reposição de material de higiene, bebedouro, manter rotinas de higiene e limpeza, ou seja, em geral irá trabalhar em prol da organização e higienização dos ambientes do condomínio.	• Subcondomínio Reserva das Flores - Torres • Subcondomínio Reserva das Flores – Administração • Subcondomínio Reserva das Flores – Áreas Comuns • Subcondomínio Reserva das Flores - Estacionamento • Subcondomínio Reserva das Flores - Portaria • Subcondomínio Reserva das Flores - Sanitários comuns • Subcondomínio Reserva das Flores - Casa do Lixo	44 horas semanais
Gerente	Gerencia a equipe de empregados, e a rotina de trabalho, analisa e arquiva documentos, digitar textos simples, preencher formulários, executa outros serviços compatíveis com a função, acompanha serviços terceirizados, atende a condôminos, realiza pagamentos e atividades externas para o condomínio, cumpri e faz cumprir as normas e procedimentos de segurança e saúde do trabalho.	• Subcondomínio Reserva das Flores – Administração	44 horas semanais
Manutencista	Realiza manutenção corretiva e preventiva e inspeção de máquinas e equipamentos e identifica necessidades de reparo para preservar as condições de funcionamento; realiza pequenas manutenções prediais.	• Subcondomínio Reserva das Flores - Torre • Subcondomínio Reserva das Flores – Administração • Subcondomínio Reserva das Flores – Áreas Comuns • Subcondomínio Reserva das Flores - Estacionamento • Subcondomínio Reserva das Flores - Portaria • Subcondomínio Reserva das Flores - Sanitários comuns	44 horas semanais
Auxiliar de Manutenção	Auxiliar os profissionais da manutenção elétrica, hidráulica, pintura, alvenaria e outras áreas, conforme orientação do profissional responsável; Mantém a ordem e a limpeza do local de trabalho, incluindo a organização de ferramentas e materiais.	• Subcondomínio Reserva das Flores - Torre • Subcondomínio Reserva das Flores – Administração • Subcondomínio Reserva das Flores – Áreas Comuns • Subcondomínio Reserva das Flores - Estacionamento • Subcondomínio Reserva das Flores - Portaria • Subcondomínio Reserva das Flores - Sanitários comuns	44 horas semanais
Supervisora de Limpeza	Recebe, confere, armazena e distribui produtos e materiais, realizando o lançamento e a movimentação de entrada e saída do estoque. Elabora relatórios e atua na implementação de melhorias para a otimização de processos.	• Subcondomínio Reserva das Flores - - Áreas comuns • Subcondomínio Reserva das Flores – Torres • Subcondomínio Reserva das Flores – Administrativo	44 horas semanais
Controlador	Responsável por garantir a precisão e a conformidade dos registros financeiros, preparar relatórios, desenvolver e implementar controles internos, e fornecer informações financeiras relevantes para a tomada de decisões.	• Subcondomínio Reserva das Flores – Administrativo	44 horas semanais
Encarregada Administrativa	Coordena, lidera e garante a eficiência das atividades administrativas no condomínio; Gestão de equipes, o controle de processos, a elaboração de relatórios, a análise de indicadores e a garantia do cumprimento de prazos e metas. Além disso, ele atua como um elo entre a gestão e os colaboradores, facilitando a comunicação e o alinhamento das diretrizes.	• Subcondomínio Reserva das Flores – Administrativo	44 horas semanais

Assistente Administrativo	Mantem de arquivos físicos e digitais, garantindo que documentos importantes estejam acessíveis e organizados; Recebimento, triagem, distribuição e organização de documentos; Gerenciamento de chamadas telefônicas, e-mails e correspondências, garantindo a comunicação eficaz entre diferentes áreas e com o público externo; Recebimento de visitantes, fornecedores e condôminos, fornecendo informações e suporte necessário; Auxílio em tarefas como controle de despesas, lançamentos de pagamentos, emissão de notas fiscais e organização de documentos financeiros; Criação de documentos administrativos, planilhas e análises básicas.	Subcondomínio Reserva das Flores – Administrativo	44 horas semanais
Cabo de Turma	Auxiliar nas tarefas administrativas diárias, garantindo o controle e a fiscalização de ferramentas e equipamentos no campo. Apoiar o gerenciamento da mão de obra, verificando a presença dos associados no canteiro de obras. Contribuir para a prevenção de furtos ou danos aos equipamentos e ferramentas.	- Subcondomínio Reserva das Flores - Administrativo - Subcondomínio Reserva das Flores – Áreas Comuns	44 horas semanais

1.7 - Atribuições de Responsabilidades

1.7.1 Cabe ao empregador Subcondomínio Reserva das Flores

- Implementar, por estabelecimento, o gerenciamento de riscos ocupacionais em suas atividades;
- Manter a visão estratégica do programa de gerenciamento de risco (PGR) alinhado com as diretrizes do **Subcondomínio Reserva das Flores**;
- Implementar e assegurar o cumprimento do PGR, como atividade permanente da empresa;
- Aprovar o Programa;
- Avaliar a necessidade, as recomendações oriundas das avaliações ambientais do **Subcondomínio Reserva das Flores** e adequações das medidas de controle;
- Cumprir prazos e execução das atividades e recomendações do programa;
- Garantir aos funcionários a possibilidade de interrupção imediata das suas atividades caso haja ocorrência de riscos ambientais nos locais de trabalho que gerem uma situação de risco grave e iminente;
- Comunicar as ocorrências onde haja descontrole dos agentes de risco, no local das atividades, para a saúde do trabalhador, seja este risco de origem do **Subcondomínio Reserva das Flores**;
- Realizar treinamentos ou conscientizações que julgue relevante para o desenvolvimento de suas atividades na empresa conforme cronograma;
- Auditar o PGR para verificar o cumprimento do cronograma de atividades proposto e implementação das recomendações emitidas e manter atualizado o cumprimento;

	PGR – Programa de Gerenciamento de Risco Subcondomínio Reserva das Flores Período Base: 15/08/2025 a 14/08/2027	Rev. 00	Pág. 9/46
--	---	-------------------	---------------------

- k) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho;
- l) Informar aos trabalhadores:
 - I. os riscos ocupacionais existentes nos locais de trabalho;
 - II. as medidas de prevenção adotadas pela empresa para eliminar ou reduzir tais riscos;
 - III. os resultados dos exames médicos e de exames complementares de diagnóstico aos quais os próprios trabalhadores forem submetidos; e
 - IV. os resultados das avaliações ambientais realizadas nos locais de trabalho.
- l) Elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos trabalhadores;
- m) Permitir que representantes dos trabalhadores acompanhem a fiscalização dos preceitos legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho;
- n) Determinar procedimentos que devem ser adotados em caso de acidente ou doença relacionada ao trabalho, incluindo a análise de suas causas;
- o) Disponibilizar à Inspeção do Trabalho todas as informações relativas à segurança e saúde no trabalho; e
- p) Implementar medidas de prevenção, ouvidos os trabalhadores, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:
 - I. eliminação dos fatores de risco;
 - II. minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas de proteção coletiva;
 - III. minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas administrativas ou de organização do trabalho; e
 - IV. adoção de medidas de proteção individual;
- q) Comprovada pelo empregador a situação de grave e iminente risco, não poderá ser exigida a volta dos trabalhadores à atividade enquanto não sejam tomadas as medidas corretivas;
- r) Considerar as condições de trabalho, nos termos da NR-17.
- s) Adotar mecanismos para:
 - I. consultar os trabalhadores quanto à percepção de riscos ocupacionais, podendo para este fim ser adotadas as manifestações da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, quando houver; e
 - II. comunicar aos trabalhadores sobre os riscos consolidados no inventário de riscos e as medidas de prevenção do plano de ação do PGR

1.7.2 Cabe ao Subcondomínio Reserva das Flores

- a) Avaliar e aprovar o PGR da empresa contratada;



	PGR – Programa de Gerenciamento de Risco Subcondomínio Reserva das Flores Período Base: 15/08/2025 a 14/08/2027	Rev. 00	Pág. 10/46
--	---	-------------------	----------------------

- b) Monitorar e controlar os agentes de Riscos oriundos do processo do **Subcondomínio Reserva das Flores**, mantendo em níveis seguros para todos os trabalhadores;
- c) Realizar treinamentos: Introdutório de Segurança, dentre outros que julgue relevante para o desenvolvimento de suas atividades na empresa, conforme cronograma;
- d) Auditar o PGR para verificar o cumprimento do cronograma de atividades proposto e implementação das recomendações conforme cronograma.

1.7.3 Cabe ao Trabalhador

- a. Cumprir as recomendações, orientações e procedimentos pertinentes ao controle dos Riscos – PGR;
- b. Participar dos treinamentos, campanhas de monitoramentos realizados pelo **Subcondomínio Reserva das Flores**.
- c. Informar ao seu supervisor hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores;
- d. Cumprir com todos os procedimentos do **Subcondomínio Reserva das Flores**;
- e. Realizar as atividades inerentes de sua função de forma segura, organizada e consciente para não colocar em risco sua integridade nem dos demais trabalhadores;
- f. Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;
- g. Submeter-se aos exames médicos previstos nas NR;
- h. Colaborar com a organização na aplicação das NR; e
- i. Usar o equipamento de proteção individual fornecido pelo empregador;
- j. Interromper suas atividades quando constatar uma situação de trabalho onde, a seu ver, envolva um risco grave e iminente para a sua vida e saúde, informando imediatamente ao seu superior hierárquico.

1.7.4 Cabe ao Síndico

- a) Alocar recursos necessários para assegurar a implementação do programa em suas respectivas áreas de responsabilidade, propiciar treinamento para seus subordinados e participar ativamente na busca de soluções para os problemas detectados.

1.7.5 Cabe ao Administrador:



- a. Estabelecer em conjunto com os coordenadores do PGR o Documento Base;
- b. Coordenar a seleção e contratação de consultores em higiene ocupacional;
- c. Supervisionar a desempenho dos consultores;

1.7.6 Cabem aos Especialistas em Segurança Ocupacional

- a) Coordenar tecnicamente o PGR em sua área de responsabilidade;
- b) Controlar a emissão, revisão e conformidade das cópias do Documento Base;
- c) Coordenar a revisão, quando necessária de capítulos do Documento Base;
- d) Emitir parecer Engenheiro sobre assunto relativo à higiene ocupacional;
- e) Coordenar a equipe de especialistas na condução das atividades do PGR;
- f) Estabelecer estratégia e identificar os riscos potenciais à saúde dos trabalhadores;
- g) Recomendar a adoção de medidas de controle do risco identificado;
- h) Avaliar a efetividade do sistema de controle instalado;
- i) Manter a gerência informada sobre:
- j) Procedimentos e padrões adotados pela empresa;

1.8 - Definições de Higiene Ocupacional

“Higiene Ocupacional é a ciência e a arte que se dedica à antecipação, reconhecimento, avaliação e controle dos riscos ambientais (Químicos, Físicos, Biológicos e Ergonômicos) que podem ocasionar alteração na saúde, no conforto ou na eficiência do trabalhador”.

ABHO/1994.

DEFINIÇÕES

- **ACGIH - American Conference of Governmental Industrial Hygiene:** associação norte americana que agrega profissionais de segurança saúde e higiene em todo o mundo, promovendo a pesquisa e a troca de experiências. Introduziu o termo "Valores Limite de Tolerância - TLV" tendo, até o momento, recomendado mais de 700 TLVs para substâncias químicas, Agentes Físicos e Indicadores Biológicos de Exposição (BEIs). A NR - 9, determina que, na falta de indicação de Limites de Tolerância, deverão ser aplicados os da ACGIH;
- **AEROSSÓIS (OU AERODISPERSÓIDE):** dispersão de partículas sólidas ou líquidas em um gás, no caso, o ar. Ex: fumaça, spray, fuligem, fumos de solda, etc.;
- **AGENTE BIOLÓGICO NR-01:** Microrganismos, parasitas ou materiais originados de organismos que, em função de sua natureza e do tipo de exposição, são capazes de acarretar lesão ou agravo à saúde do

trabalhador. Exemplos: bactéria *Bacillus anthracis*, vírus linfotrópico da célula T humana, príon agente de doença de Creutzfeldt-Jakob, fungo *Coccidioides immitis*;

- **AGENTES DE RISCOS AMBIENTAIS:** para efeito da NR-9, item 9.1.5, que trata do PGR, são considerados riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, forem capazes de causar dano à saúde do trabalhador;
- **AGENTE FÍSICO:** Qualquer forma de energia que, em função de sua natureza, intensidade e exposição, é capaz de causar lesão ou agravo à saúde do trabalhador. Exemplos: ruído, Este texto não substitui o publicado no DOU 12 vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes. Observação: Critérios sobre iluminação, conforto térmico e conforto acústico da NR-17 não constituem agente físico para fins da NR-09;
- **AGENTE QUÍMICO:** Substância química, por si só ou em misturas, quer seja em seu estado natural, quer seja produzida, utilizada ou gerada no processo de trabalho, que em função de sua natureza, concentração e exposição, é capaz de causar lesão ou agravo à saúde do trabalhador. Exemplos: fumos de cádmio, poeira mineral contendo sílica cristalina, vapores de tolueno, névoas de ácido sulfúrico;
- **AGENTE OU FATOR DE RISCO:** é todo aquele que tem o potencial de gerar um dano;
- **AIHA - American Industrial Hygiene Association:** associação que se preocupa com o ensino e divulgação da Higiene Industrial, responsável pela Metodologia de Grupos Homogêneos de Exposição ao Risco;
- **AMOSTRAGEM:** processo de seleção de amostras, baseado em estudos e métodos estatísticos convenientes que possam oferecer resultados representativos da exposição ocupacional ou concentração ambiental;
- **CARCINOGÊNICO:** agente que produz, tende a produzir ou pode estimular o desenvolvimento de qualquer tipo de câncer;
- **CANTEIRO DE OBRA:** área de trabalho fixa e temporária, onde se desenvolvem operações de apoio e execução à construção, demolição ou reforma de uma obra;
- **DOSE DE RUÍDO:** é a relação entre o tempo de exposição a um determinado nível de pressão sonora e o tempo permitido para exposição a este nível;
- **EMPREGADO:** a pessoa física que presta serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência deste e mediante salário;
- **EMPREGADOR:** a empresa individual ou coletiva que, assumindo os riscos da atividade econômica, admite, assalaria e dirige a prestação pessoal de serviços. Equiparam-se ao empregador as organizações, os profissionais liberais, as instituições de beneficência, as associações recreativas ou outras instituições sem fins lucrativos, que admitam trabalhadores como empregados;
- **ESTABELECIMENTO:** local privado ou público, edificado ou não, móvel ou imóvel, próprio ou de terceiros, onde a empresa ou a organização exerce suas atividades em caráter temporário ou permanente;
- **EVENTO PERIGOSO:** Ocorrência ou acontecimento com o potencial de causar lesões ou agravos à saúde;
- **FRENTE DE TRABALHO:** área de trabalho móvel e temporária;
- **LOCAL DE TRABALHO:** área onde são executados os trabalhos;
- **FUMOS:** aerodispersóide, gerados termicamente, constituídos por partículas sólidas formadas por condensação de vapores metálicos ou por reação química;
- **FUNÇÃO:** conjunto de tarefas desenvolvidas por trabalhador ou grupo de trabalhadores com finalidade previamente determinada;
- **GASES:** denominação dada às substâncias que, em condições normais de temperatura e pressão (25° C e 760 mm Hg), estão no estado gasoso. São fluídos amorfos que podem mudar de estado físico unicamente por uma combinação de pressão e temperatura;

- **GSE - Grupo Similar de Exposição:** grupo de trabalhadores expostos de forma semelhante a um determinado agente, de forma que o resultado fornecido pela avaliação de qualquer membro do grupo seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo;
- **GRAU DE EXPOSIÇÃO ESTIMADO:** é a avaliação qualitativa da ordem de grandeza da exposição de trabalhadores aos agentes de risco presentes no ambiente de trabalho;
- **GRAU DE EFEITO À SAÚDE:** é a avaliação de cada agente de risco relativo aos efeitos adversos que porventura possa causar à saúde;
- **GRAU DE RISCO:** é o cruzamento das informações entre o grau de exposição estimado e o grau de efeito à saúde;
- **IPVS (Imediatamente Perigoso à Vida e à Saúde):** qualquer atmosfera que apresente risco imediato à vida ou produza imediato efeito debilitante irreversível à saúde;
- **LIMITES DE TOLERÂNCIA:** É a concentração ou intensidade máxima ou mínima, relacionada com a natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causará dano à saúde do trabalhador, durante a sua vida laboral. Por exemplo:
 - ✓ **TWA - Time Weighted Average:** média ponderada no tempo, geralmente para oito horas de trabalho/dia;
 - ✓ **STEL - Short Term Exposure Limit:** limite para exposição de curta duração - concentração em que os trabalhadores podem estar expostos continuamente por um curto período de tempo (15 minutos), sem sofrer irritações, danos crônicos ou irreversíveis aos tecidos ou narcose em grau suficiente para aumentar a probabilidade de danos acidentais, prejudicar a segurança pessoal ou reduzir substancialmente a eficiência do trabalho. Não devem ocorrer mais do que 4 (quatro) vezes por dia, com intervalo mínimo de 60 (sessenta) minutos entre uma e outra ocorrência;
 - ✓ **IDLH - Immediate Dangerous to Life and Health:** concentração imediatamente perigosa à vida e à saúde;
 - ✓ **C - Ceiling:** concentração ambiental de um determinado agente que não pode ser ultrapassada em momento algum durante a jornada de trabalho, sob pena de ser considerada uma situação de **RISCO GRAVE E IMINENTE**;
 - ✓ **LT - Limites de Tolerância:** definidos na Norma Regulamentadora nº 15;
- **LOCAL DE TRABALHO:** local onde o trabalhador desenvolve suas atividades;
- **MEDIDAS DE CONTROLE:** ações tomadas para eliminar, neutralizar e/ou minimizar os riscos de exposição aos agentes ambientais. Podem ser de âmbito coletivo (Equipamento de Proteção Coletiva – EPC) ou individual (Equipamento de Proteção Individual – EPI);
- **MONITORAMENTO:** processo periódico e sistemático da avaliação ambiental ou pessoal do agente de risco;
- **MUTAGÊNICO:** agente que pode provocar alteração física ou química do material genético, gen ou cromossomo;
- **NA - Nível de ação:** valor acima do qual devem ser iniciadas ações preventivas, de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições a agentes ambientais ultrapassem os limites de exposição. Para agentes químicos, o nível de ação é igual à metade do Limite de Tolerância. Para ruído, o nível de ação é um valor de dose 0,5 (50%);
- **NEBLINA:** partículas líquidas formadas pela condensação de vapores de substâncias que são líquidas em condições normais de T e P (<0,5 micra);
- **NEXO CAUSAL:** relação causa-efeito entre agravos observados na saúde e a exposição a agente no ambiente de trabalho;
- **NÉVOA:** aerodispersóide, gerado mecanicamente, constituído por partículas líquidas formadas pela ruptura mecânica de um líquido. (> 0,5 micra);
- **NIOSH - National Institute for Occupational Safety and Health:** agência federal norte americana responsável pela condução de pesquisas e realização de recomendações para a prevenção de lesões e doenças relacionadas ao trabalho;

- **NR-09:** Norma Regulamentadora nº09, referente ao Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos, estabelecendo os critérios mínimos que deverão ser abordados no programa;
- **NR-15:** Norma Regulamentadora n.º 15, referente a Atividades e Operações Insalubres, que estabelece os Limites de Tolerância legais para agentes químicos e físicos;
- **POEIRA:** aerodispersóide, gerado mecanicamente, constituído por partículas sólidas formadas por ruptura mecânica de um sólido. Os diâmetros de partículas suspensas variam entre 1 a 100 micras, dependendo de como são originadas e lançadas no ar;
- **OBRA:** todo e qualquer serviço de engenharia de construção, montagem, instalação, manutenção ou reforma;
- **ORDEM DE SERVIÇO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO:** instruções por escrito quanto às precauções para evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais. A ordem de serviço pode estar contemplada em procedimentos de trabalho e outras instruções de SST;
- **ORGANIZAÇÃO:** pessoa ou grupo de pessoas com suas próprias funções com responsabilidades, autoridades e relações para alcançar seus objetivos. Inclui, mas não é limitado a empregador, a tomador de serviços, a empresa, a empreendedor individual, produtor rural, companhia, corporação, firma, autoridade, parceria, organização de caridade ou instituição, ou parte ou combinação desses, seja incorporada ou não, pública ou privada;
- **PPP:** Perfil Profissiográfico Previdenciário – É um documento da empresa que deve conter todas as informações, sobre as atividades do trabalhador no desempenho de suas funções exercidas na empresa, evidenciando as condições ambientais a que o trabalhador esteve sujeito;
- **PERIGO OU FATOR DE RISCO OCUPACIONAL/ PERIGO OU FONTE DE RISCO OCUPACIONAL:** Fonte com o potencial de causar lesões ou agravos à saúde. Elemento que isoladamente ou em combinação com outros tem o potencial intrínseco de dar origem a lesões ou agravos à saúde;
- **PREVENÇÃO:** o conjunto das disposições ou medidas tomadas ou previstas em todas as fases da atividade da organização, visando evitar, eliminar, minimizar ou controlar os riscos ocupacionais;
- **RISCO POTENCIAL:** probabilidade de ocorrência de algum evento indesejado, no caso, dano à saúde. Não há evidências concretas de que o problema esteja ocorrendo;
- **RESPONSÁVEL Engenheiro PELA CAPACITAÇÃO:** profissional legalmente habilitado ou trabalhador qualificado, conforme disposto em NR específica, responsável pela elaboração das capacitações e treinamentos;
- **RISCO OCUPACIONAL:** Combinação da probabilidade de ocorrer lesão ou agravo à saúde causados por um evento perigoso, exposição a agente nocivo ou exigência da atividade de trabalho e da severidade dessa lesão ou agravo à saúde;
- **SETOR DE SERVIÇO:** a menor unidade administrativa ou operacional compreendida no mesmo estabelecimento;
- **TRABALHADOR:** pessoa física inserida em uma relação de trabalho, inclusive de natureza administrativa, como os empregados e outros sem vínculo de emprego;
- **TAREFA:** atividade ou conjunto de atividades com um objetivo específico;
- **TERATOGENICO:** agente que pode produzir lesões ou defeitos físicos no feto;
- **TURNO OU JORNADA DE TRABALHO:** refere-se ao período de tempo diário no qual o trabalhador exerce a sua atividade remunerada no ambiente de trabalho;
- **VAPORES:** fase gasosa de uma substância que, a 25° C e 760 mm Hg, torna-se líquida ou sólida. O vapor pode passar para o estado líquido ou sólido atuando-se sobre a pressão ou sobre sua temperatura.
- **VRT:** Valor de Referência Tecnológico.

	PGR – Programa de Gerenciamento de Risco Subcondomínio Reserva das Flores Período Base: 15/08/2025 a 14/08/2027	Rev. 00	Pág. 15/46
--	---	-------------------	----------------------

1.10 - Documentos de referência

- Portaria MTE 3214, NR-01- Disposições gerais e gerenciamento de riscos ocupacionais;
- Portaria MTE 3214, NR-09- Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos;
- Planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho;
- Normas Regulamentadoras - NR relativas à segurança e saúde no trabalho e as diretrizes e os requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho – SST;
- Normas técnicas e metodologias de monitoramento de agentes de riscos ocupacionais da Fundacentro/ Brasil, ACGIH/Eua e NIOSH/EUA;
- AIHA (American Industrial Hygiene association – Associação Americana de Higiene Industrial) – Estratégia para Avaliação da Exposição Ocupacional.

2. Desenvolvimento do PGR

2.1 Antecipação dos Riscos

Envolve a análise de projetos de novas instalações, métodos ou caracterização dos processos e ambientes de trabalho, caracterização das atividades, ou de modificações dos já existentes, identificando os riscos ambientais potenciais e introduzindo medidas de proteção para sua redução ou eliminação.

2.2 Reconhecimento dos Riscos – Caracterização Básica

O Subcondomínio Reserva das Flores Atua como atividade principal do CNPJ “Condomínios prediais” e atividade secundária “Não especificada”. Realiza serviços de Condomínio. Este PGR contempla os funcionários do **Subcondomínio Reserva das Flores**, a qual encontra-se instalado na cidade de Salvador - Bahia.

3. HIERARQUIA DE CONTROLE DE RISCOS



4. METODOLOGIA E IMPLEMENTAÇÃO DO PGR

4.1 – Modelo Simplificado da Sistemática de Gestão do PGR

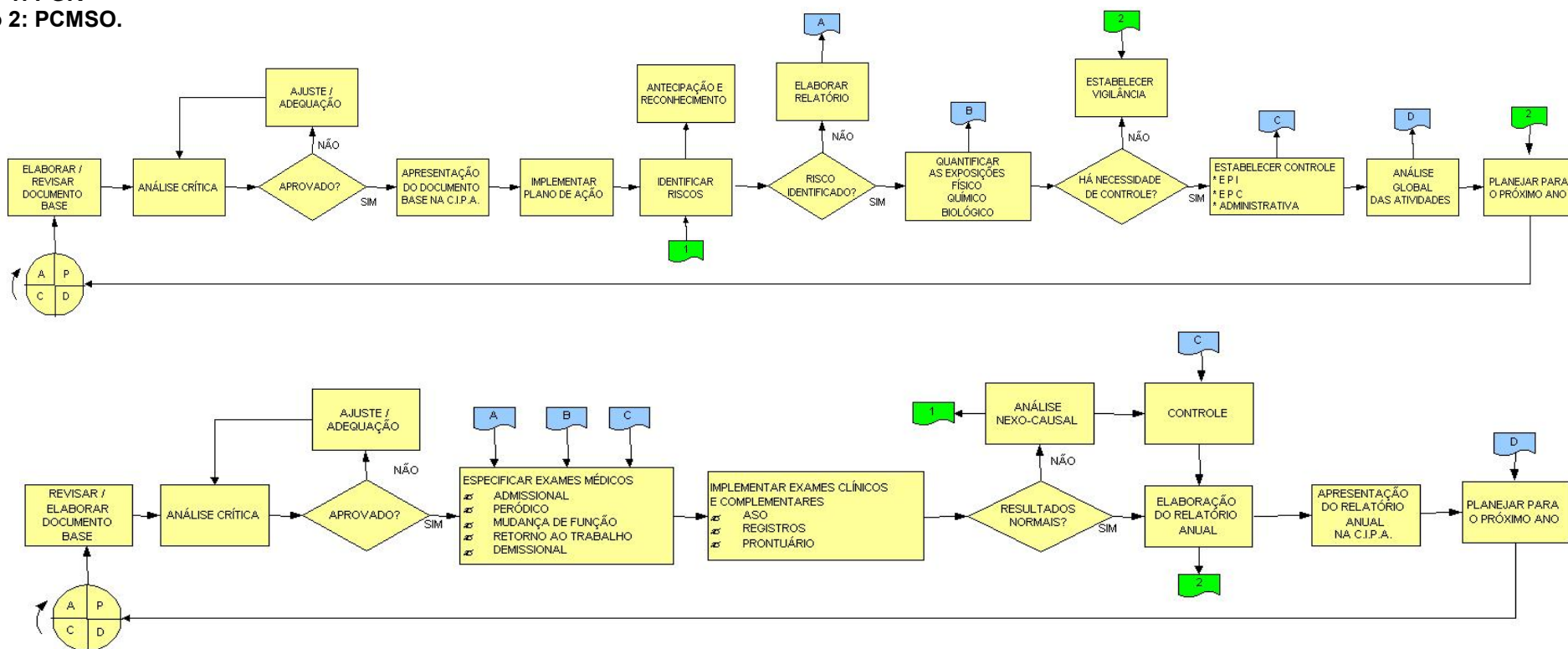


4.2 – Interações entre o PGR e o PCMSO

a) Os fluxogramas 2 e 3 representam as principais etapas de desenvolvimento do PGR e PCMSO, conforme estrutura regulamentar da Port. MTE 3214/78, a interação entre os programas está demarcada pelos códigos alfa numéricos.

Fluxo 1: PGR

Fluxo 2: PCMSO.



	PGR – Programa de Gerenciamento de Risco Subcondomínio Reserva das Flores Período Base: 15/08/2025 a 14/08/2027	Rev. 01	Pág. 19/46
--	---	-------------------	----------------------

5. MEDIDAS DE CONTROLE DE RISCOS

O controle dos agentes ambientais deverá ser implementado sempre que for verificada uma ou mais das seguintes situações:

- Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;
- Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;
- Superação dos limites de exposição ocupacional ou nível de ação, quando da realização das avaliações quantitativas;
- Quando for estabelecido o nexo causal entre os efeitos / sintomas observados na saúde dos trabalhadores e as condições de trabalho.

A adoção de medidas de controle deverá observar a seguinte hierarquia:

- Priorizar as medidas de proteção coletiva, a saber:
 - Eliminação ou redução da utilização ou formação de agentes prejudiciais à saúde;
 - Prevenção da liberação ou disseminação de contaminantes no ambiente;
 - Redução dos níveis ou concentração dos agentes ambientais.
- Medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;
- Adoção de equipamento de proteção individual.

5.1 – Monitorações da Exposição aos Agentes Ambientais

A monitoração da exposição aos agentes ambientais deverá observar a metodologia recomendada pela FUNDACENTRO, Portaria MTE 3214/78, NBRs pertinentes ou outras normas nacionais e internacionais consideradas adequadas para este fim tais como as metodologias recomendadas pelo NIOSH – USA (National Institute for Occupational Safety and Health).

As amostragens deverão ser planejadas e executadas assumindo-se que os trabalhadores de cada setor militam em um ambiente que é comum a todos os membros do grupo homogêneo de exposição, portanto pertencem a uma mesma zona de exposição. Os equipamentos deverão ser homologados para as normas anteriormente citadas, comprovados por certificado de conformidade e calibração. As amostragens deverão ser rastreáveis através da memória de campo estabelecida para cada tipo de agente.

O planejamento das avaliações deverá considerar o resultado das análises de risco como estratégia de caracterização básica das exposições.

As avaliações quantitativas dos agentes ambientais, físicos ou químicos, eventualmente presentes nos ambientes de trabalho, quando julgadas tecnicamente necessárias, serão solicitadas pelo **Subcondomínio Reserva das Flores**.

Os relatórios das avaliações quantitativas realizadas serão anexadas ao presente Programa e devem estar disponíveis aos trabalhadores, empresa Contratante e órgãos oficiais de fiscalização do trabalho.

	PGR – Programa de Gerenciamento de Risco Subcondomínio Reserva das Flores Período Base: 15/08/2025 a 14/08/2027	Rev. 01	Pág. 20/46
--	---	------------	---------------

5.2 - Inventário de Riscos Ocupacionais (Levantamento preliminar de perigos)

O levantamento preliminar de perigos deve ser realizado:

- antes do início do funcionamento do estabelecimento ou novas instalações;
- para as atividades existentes; e
- nas mudanças e introdução de novos processos ou atividades de trabalho.

Local de trabalho	Agentes de riscos ambientais potencialmente presentes	Trajetória / Meio de Propagação	Fontes de Emissões
Subcondomínio Reserva das Flores - Administrativo	E2 - Postura sentada por longos períodos	F1 - Vias ósseas e contato	E2 - Liberação de acesso a visitantes, moradores e prestadores de serviço, recebimento de mercadorias.
	A1 - Diferença de nível menor ou igual a dois metros	A1 - Contato	A1 - Deslocamento entre as áreas.
	P1 - Assédio de qualquer natureza no trabalho	P1 - Demanda imposta/ Mental	P1 - Solicitações de moradores,.
	P2 - Necessidade de manter ritmos intensos de trabalho	P2 - Demanda imposta/ Mental	P2 - Solicitações de moradores, síndico, conselho.
	P3 - Trabalho com utilização rigorosa de metas	P3 - Demanda imposta/ Mental	P3 - Solicitações de moradores, síndico, conselho.
	P4 - Situações de sobrecarga de trabalho mental	P4 - Demanda imposta/ Mental	P4 - Solicitações de moradores, síndico, conselho.
	P5 - Exigência de alto nível de concentração, atenção e memória	P5 - Demanda imposta/ Mental	E48 - Solicitações de moradores, síndico, conselho.
* Subcondomínio Reserva das Flores - Portaria	Q5 – Álcool etílico 70%	Q5 - Ar e Contato	Q5 - Possível contato durante aplicação deste produto na área de Utilidades e/ou serviço de limpeza, manutenção e inspeção e outro próximo deste produto.
	E2 - Postura sentada por longos períodos	E2 - Vias ósseas e contato	E2 - Liberação de acesso a visitantes, moradores e prestadores de serviço, recebimento de mercadorias.
	E34 - Trabalho noturno	E34 - Contato	E34 - Trabalho realizado durante todo o turno da noite.
	A1 - Diferença de nível menor ou igual a dois metros	A1 - Contato	A1 - Deslocamento entre as áreas.
* Subcondomínio Reserva das Flores - Áreas comuns	Q1 - Detergente neutro concentrado	Q1 - Ar e Contato	Q1 – Possível contato durante aplicação deste produto na área de Utilidades e/ou serviço de limpeza, manutenção e inspeção e outro próximo deste produto.
	Q4 – Hipoclorito de sódio	Q4 - Ar e Contato	Q4 – Possível contato durante aplicação deste produto na área de Utilidades e/ou serviço de limpeza, manutenção e inspeção e outro próximo deste produto.
	Q5 – Álcool etílico 70%	Q5 - Ar e Contato	Q5 - Possível contato durante aplicação deste produto na área de Utilidades e/ou serviço de limpeza, manutenção e inspeção e outro próximo deste produto.
	Q7 - Desengraxante	Q7 - Ar e Contato	Q7 - Possível contato durante aplicação deste produto na área de Utilidades e/ou serviço de limpeza, manutenção e inspeção e outro próximo deste produto.
	Q9 - Detergente Alcalino de baixa espuma	Q9 - Ar e Contato	Q9 – Possível contato durante aplicação deste produto na área de Utilidades e/ou serviço de limpeza, manutenção e inspeção e outro próximo deste produto.
	F1 - Ruído	F1 - Ar e ondas sonoras	F1 - Possível utilização de máquinas, ferramentas ou equipamentos.



Local de trabalho	Agentes de riscos ambientais potencialmente presentes	Trajeto / Meio de Propagação	Fontes de Emissões
* Subcondomínio Reserva das Flores - Áreas comuns	E1 - Trabalho em posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	E1 - Vias ósseas e contato	E1 - Postura para realização dos serviços de limpeza e higienização
	E4 - Frequentemente deslocamento a pé durante a jornada de trabalho	E4 - Vias ósseas e contato	E4 - Deslocamento no condomínio para realização dos serviços de limpeza e higienização
	E8 - Frequentemente execução de movimentos repetitivos	E8 - Vias ósseas e contato	E8 - Utilização do MOP, vassouras e demais materiais para o processo de limpeza.
	E34 - Trabalho noturno	E34 - Contato	E34 - Trabalho realizado durante todo o turno da noite.
	A1 - Diferença de nível menor ou igual a dois metros	A1 - Contato	A1 - Deslocamento entre as áreas.
	A2 - Diferença de nível maior que dois metros	A2 - Contato	A2 - Realização de atividades acima de 2 metros do nível de diferença do piso.
	A11 - Choque elétrico	A11 - Contato	A11 - Possível contato com superfície ou fios energizados.
	P1 - Assédio de qualquer natureza no trabalho	P1 - Demanda imposta/ Mental	P1 - Possível atrito entre moradores, fornecedores e visitantes.
	A14 - Queda de objetos	A14 - Contato	A14 - Deslocamento com materiais e objetos para limpeza nas áreas.
	A19 - Animais domésticos	A19 - Contato	A19 - Animais de moradores que transitam pelas áreas comuns.
* Subcondomínio Reserva das Flores - Sanitários comuns	Q1 - Detergente concentrado neutro	Q1 - Ar e Contato	Q1 - Possível contato durante aplicação deste produto na área de Utilidades e/ou serviço de limpeza, manutenção e inspeção e outro próximo deste produto.
	Q2 - Lustra móveis (mistura de produtos)	Q2 - Ar e Contato	Q2 - Possível contato durante aplicação deste produto na área de Utilidades e/ou serviço de limpeza, manutenção e inspeção e outro próximo deste produto..
	Q3 - Desinfetante catiônico bactericida	Q3 - Ar e Contato.	Q3 - Possível contato durante aplicação deste produto na área de Utilidades e/ou serviço de limpeza, manutenção e inspeção e outro próximo deste produto.
	Q4 - Hipoclorito de sódio	Q4 - Ar e Contato	Q4 - Possível contato durante aplicação deste produto na área de Utilidades e/ou serviço de limpeza, manutenção e inspeção e outro próximo deste produto.
	Q5 - Álcool etílico 70%	Q5 - Ar e Contato	Q5 - Possível contato durante aplicação deste produto na área de Utilidades e/ou serviço de limpeza, manutenção e inspeção e outro próximo deste produto.
	Q7 - Desengraxante	Q7 - Ar e Contato	Q7 - Possível contato durante aplicação deste produto na área de Utilidades e/ou serviço de limpeza, manutenção e inspeção e outro próximo deste produto.
	Q8 - Aromatizante neutro	Q8 - Ar e Contato	Q8 - Possível contato durante aplicação deste produto na área de Utilidades e/ou serviço de limpeza, manutenção e inspeção e outro próximo deste produto.
	Q9 - Detergente Alcalino de baixa espuma	Q9 - Ar e Contato	Q9 - Possível contato durante aplicação deste produto na área de Utilidades e/ou serviço de limpeza, manutenção e inspeção e outro próximo deste produto.

Local de trabalho	Agentes de riscos ambientais potencialmente presentes	Trajatória / Meio de Propagação	Fontes de Emissões
* Subcondomínio Reserva das Flores – Sanitários comuns	Q16 - Sabonete Líquido (Mistura de Produtos)	Q16 - Ar e Contato	Q16 – Possível contato durante aplicação deste produto na área de Utilidades e/ou serviço de limpeza, manutenção e inspeção e outro próximo deste produto.
	Q18 - Pedra sanitário	Q18 - Ar e Contato	Q18 – Possível contato durante aplicação deste produto na área de Utilidades e/ou serviço de limpeza, manutenção e inspeção e outro próximo deste produto.
	E1 - Trabalho em posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	E1 - Vias ósseas e contato	E1 - Postura para realização dos serviços de limpeza e higienização
	E8 - Frequente execução de movimentos repetitivos	E8 - Vias ósseas e contato	E8 - Utilização do MOP, vassouras e demais materiais para o processo de limpeza.
	A1 - Diferença de nível menor ou igual a dois metros	A1 - Contato	A1 - Deslocamento entre as áreas.
	B1 – Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	B1 - Ar e Contato	B1 - Processo de higienização e limpeza dos banheiros.
	A1 - Diferença de nível menor ou igual a dois metros	A1 - Contato	A1 - Deslocamento entre as áreas.
* Subcondomínio Reserva das Flores - Casa de Lixo	B1 – Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	B1 - Ar e Contato	B1 - Processo de higienização e limpeza dos banheiros.
	Q1 – Detergente concentrado neutro	Q1 - Ar e Contato	Q1 – Possível contato durante aplicação deste produto na área de Utilidades e/ou serviço de limpeza, manutenção e inspeção e outro próximo deste produto.
	Q3 – Desinfetante catiônico bactericida	Q3 - Ar e Contato.	Q3 – Possível contato durante aplicação deste produto na área de Utilidades e/ou serviço de limpeza, manutenção e inspeção e outro próximo deste produto.
	Q4 – Hipoclorito de sódio	Q4 - Ar e Contato	Q4 – Possível contato durante aplicação deste produto na área de Utilidades e/ou serviço de limpeza, manutenção e inspeção e outro próximo deste produto.
	Q5 – Álcool etílico 70%	Q5 - Ar e Contato	Q5 - Possível contato durante aplicação deste produto na área de Utilidades e/ou serviço de limpeza, manutenção e inspeção e outro próximo deste produto.
	Q7 - Desengraxante	Q7 - Ar e Contato	Q7 - Possível contato durante aplicação deste produto na área de Utilidades e/ou serviço de limpeza, manutenção e inspeção e outro próximo deste produto.
	Q8 – Aromatizante neutro	Q8 - Ar e Contato	Q8 – Possível contato durante aplicação deste produto na área de Utilidades e/ou serviço de limpeza, manutenção e inspeção e outro próximo deste produto.
	Q9 - Detergente Alcalino de baixa espuma	Q9 - Ar e Contato	Q9 – Possível contato durante aplicação deste produto na área de Utilidades e/ou serviço de limpeza, manutenção e inspeção e outro próximo deste produto.
	E1 - Trabalho em posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	E1 - Vias ósseas e contato	E1 - Postura para realização dos serviços de limpeza e higienização
	E8 - Frequente execução de movimentos repetitivos	E8 - Vias ósseas e contato	E8 - Utilização do MOP, vassouras e demais materiais para o processo de limpeza.

Local de trabalho	Agentes de riscos ambientais potencialmente presentes	Trajетória / Meio de Propagação	Fontes de Emissões
* Subcondomínio Reserva das Flores - Torre	A1 - Diferença de nível menor ou igual a dois metros	A1 - Contato	A1 - Deslocamento entre as áreas.
	B1 – Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	B1 - Ar e Contato	B1 - Processo de higienização e limpeza da casa de lixo
	Q1 – Detergente concentrado neutro	Q1 - Ar e Contato	Q1 – Possível contato durante aplicação deste produto na área de Utilidades e/ou serviço de limpeza, manutenção e inspeção e outro próximo deste produto.
	Q3 – Desinfetante catiônico bactericida	Q3 - Ar e Contato.	Q3 – Possível contato durante aplicação deste produto na área de Utilidades e/ou serviço de limpeza, manutenção e inspeção e outro próximo deste produto.
	Q4 – Hipoclorito de sódio	Q4 - Ar e Contato	Q4 – Possível contato durante aplicação deste produto na área de Utilidades e/ou serviço de limpeza, manutenção e inspeção e outro próximo deste produto.
	Q5 – Álcool etílico 70%	Q5 - Ar e Contato	Q5 - Possível contato durante aplicação deste produto na área de Utilidades e/ou serviço de limpeza, manutenção e inspeção e outro próximo deste produto.
	Q7 - Desengraxante	Q7 - Ar e Contato	Q7 - Possível contato durante aplicação deste produto na área de Utilidades e/ou serviço de limpeza, manutenção e inspeção e outro próximo deste produto.
	Q8 – Aromatizante neutro	Q8 - Ar e Contato	Q8 – Possível contato durante aplicação deste produto na área de Utilidades e/ou serviço de limpeza, manutenção e inspeção e outro próximo deste produto.
	Q9 - Detergente Alcalino de baixa espuma	Q9 - Ar e Contato	Q9 – Possível contato durante aplicação deste produto na área de Utilidades e/ou serviço de limpeza, manutenção e inspeção e outro próximo deste produto.
	E1 - Trabalho em posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	E1 - Vias ósseas e contato	E1 - Postura para realização dos serviços de limpeza e higienização
	E8 - Frequente execução de movimentos repetitivos	E8 - Vias ósseas e contato	E8 - Utilização do MOP, vassouras e demais materiais para o processo de limpeza.
	A1 - Diferença de nível menor ou igual a dois metros	A1 - Contato	A1 - Deslocamento entre as áreas.
	P1 - Assédio de qualquer natureza no trabalho	P1 - Demanda imposta/ Mental	P1 - Possível atrito entre moradores, fornecedores e visitantes.
Subcondomínio Reserva das Flores - Estacionamento	Q26 – Monóxido de carbono	Q26 - Ar	Q26 - Possível queima de compostos de carbono na presença de pouco oxigênio (queima incompleta)
	E1 - Trabalho em posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	E1 - Vias ósseas e contato	E1 - Postura para realização dos serviços de limpeza e higienização
	E8 - Frequente execução de movimentos repetitivos	E8 - Vias ósseas e contato	E8 - Utilização do MOP, vassouras e demais materiais para o processo de limpeza.
	A1 - Diferença de nível menor ou igual a dois metros	A1 - Contato	A1 - Deslocamento entre as áreas.
	A10 – Atropelamento	A10 – Contato	A10 – Possível contato durante processo laboral com veículos no estacionamento do condomínio.

5.3. Estabelecimento dos Grupos Similares de Exposição (GSEs)

Determinar grupos de trabalhadores que experimentam exposição semelhante a um mesmo agente de risco (físico, químico, biológico ergonômico e mecânico/acidente) de forma que, o resultado fornecido pela avaliação de um subgrupo de trabalhadores, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo de origem;

Este item tem como objetivo principal determinar os Grupos Similares de Exposição (GSE's), com relação às atividades desenvolvidas e o tempo de contato na área de riscos, fornecendo assim parâmetros confiáveis para os resultados das avaliações e melhor acompanhamento dos riscos que os empregados estão expostos;

Após identificação dos agentes de risco prioritários para avaliação e controle, foram definidos os grupos expostos prioritários de risco da empresa (**Subcondomínio Reserva das Flores**) levando-se em consideração principalmente a exposição a esses agentes, as funções exercidas nas atividades ligadas diretamente ao processo de produção.

GSE	Cargo / Função	Locais de Trabalho	*Tempo de Exposição	Inventário de Riscos Ocupacionais
01	Porteiro	Subcondomínio Reserva das Flores - Portaria	100% Subcondomínio Reserva das Flores - Portaria	Q5 – Álcool etílico 70% E2 - Postura sentada por longos períodos E34 - Trabalho noturno A1 - Diferença de nível menor ou igual a dois metros
02	Auxiliar de Serviços Gerais	Subcondomínio Reserva das Flores - Áreas comuns Subcondomínio Reserva das Flores – Torres Subcondomínio Reserva das Flores - Estacionamento Subcondomínio Reserva das Flores – Administrativo Subcondomínio Reserva das Flores – Sanitários comuns Subcondomínio Reserva das Flores – Casa de lixo Subcondomínio Reserva das Flores – Academia	40% Subcondomínio Reserva das Flores - Áreas comuns 40% Subcondomínio Reserva das Flores – Torres 5% Subcondomínio Reserva das Flores - Estacionamento 5% Subcondomínio Reserva das Flores – Administrativo 5% Subcondomínio Reserva das Flores – Sanitários comuns 3% Subcondomínio Reserva das Flores – Casa de lixo 2% Subcondomínio Reserva das Flores – Academia	Q1 - Detergente neutro concentrado Q2 - Lustra móveis (mistura de produtos) Q3 - Desinfetante catiônico bactericida Q4 – Hipoclorito de sódio Q5 – Álcool etílico 70% Q7 – Desengraxante Q8 – Aromatizante neutro Q9 - Detergente Alcalino de baixa espuma Q16 - Sabonete líquido (Mistura de produtos) Q18 - Pedra Sanitária Q26 – Monóxido de Carbono E1 - Trabalho em posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos E4 - Frequente deslocamento a pé durante a jornada de trabalho E8 - Frequente execução de movimentos repetitivos A1 - Diferença de nível menor ou igual a dois metros A10 - Atropelamento A14 - Queda de objetos A19 - Animais domésticos B1 - Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas) P1 - Assédio de qualquer natureza no trabalho

GSE	Cargo / Função	Locais de Trabalho	*Tempo de Exposição	Inventário de Riscos Ocupacionais
03	Gerente	Subcondomínio Reserva das Flores – Torre	30% Subcondomínio Reserva das Flores – Torre	E2 - Postura sentada por longos períodos A1 - Diferença de nível menor ou igual a dois metros P1 - Assédio de qualquer natureza no trabalho P2 - Necessidade de manter ritmos intensos de trabalho P3 - Trabalho com utilização rigorosa de metas P4 - Situações de sobrecarga de trabalho mental P5 - Exigência de alto nível de concentração, atenção e memória
	Controlador	Subcondomínio Reserva das Flores – Áreas comuns	30% Subcondomínio Reserva das Flores – Áreas comuns	
	Encarregada Administrativa	Subcondomínio Reserva das Flores – Administração	40% Subcondomínio Reserva das Flores – Administração	
	Assistente Administrativo	Subcondomínio Reserva das Flores – Administração	40% Subcondomínio Reserva das Flores – Administração	
04	Mensageiro	Subcondomínio Reserva das Flores – Estacionamento	15% Subcondomínio Reserva das Flores – Estacionamento	E2 - Postura sentada por longos períodos A1 - Diferença de nível menor ou igual a dois metros P1 - Assédio de qualquer natureza no trabalho
		Subcondomínio Reserva das Flores – Torre	30% Subcondomínio Reserva das Flores – Torre	
		Subcondomínio Reserva das Flores – Áreas comuns	55% Subcondomínio Reserva das Flores – Áreas comuns	
05	Manutencista	Subcondomínio Reserva das Flores - - Áreas comuns	50% Subcondomínio Reserva das Flores - - Áreas comuns	F1 - Ruído E1 - Trabalho em posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos E3 – Postura em pé por longos períodos E4 - Frequente deslocamento a pé durante a jornada de trabalho E8 - Frequente execução de movimentos repetitivos A1 - Diferença de nível menor ou igual a dois metros A2 – Diferença de nível maior que dois metros A11 – Choque elétrico A14 - Queda de objetos A19 - Animais domésticos A34 – Atropelamento P1 - Assédio de qualquer natureza no trabalho
	Auxiliar de Manutenção	Subcondomínio Reserva das Flores – Torres	30% Subcondomínio Reserva das Flores – Torres	
		Subcondomínio Reserva das Flores – Administrativo	20% Subcondomínio Reserva das Flores – Administrativo	
		Subcondomínio Reserva das Flores – Administrativo	20% Subcondomínio Reserva das Flores – Administrativo	
06	Supervisor Operacional	Subcondomínio Reserva das Flores – Áreas comuns	60% Subcondomínio Reserva das Flores - Áreas comuns	Q5 – Álcool etílico 70% Q26 – Monóxido de Carbono E1 - Trabalho em posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos E4 - Frequente deslocamento a pé durante a jornada de trabalho E8 - Frequente execução de movimentos repetitivos A1 - Diferença de nível menor ou igual a dois metros A10 – Atropelamento A14 - Queda de objetos A19 - Animais domésticos
	Supervisora de Limpeza	Subcondomínio Reserva das Flores - Estacionamento	10% Subcondomínio Reserva das Flores - Estacionamento	
		Subcondomínio Reserva das Flores - Portaria	5% Subcondomínio Reserva das Flores - Portaria	
	Cabo de Turma	Subcondomínio Reserva das Flores - Portaria	25% Subcondomínio Reserva das Flores - Portaria	
	Cabo de Turno	Subcondomínio Reserva das Flores - Administrativo	25% Subcondomínio Reserva das Flores - Administrativo	

GSE	Cargo / Função	Locais de Trabalho	*Tempo de Exposição	Inventário de Riscos Ocupacionais
07	Rondista Piscina	Subcondomínio Reserva das Flores – Áreas comuns	100% Subcondomínio Reserva das Flores - - Áreas comuns	E1 - Trabalho em posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos E4 - Frequente deslocamento a pé durante a jornada de trabalho A1 - Diferença de nível menor ou igual a dois metros A12 - Afogamento P1 - Assédio de qualquer natureza no trabalho P2 - Necessidade de manter ritmos intensos de trabalho P4 - Situações de sobrecarga de trabalho mental P5 - Exigência de alto nível de concentração, atenção e memória



5.4 Reconhecimento dos Riscos

CARACTERIZAÇÃO DOS PROCESSOS E AMBIENTES DE TRABALHO	DESCRIÇÃO DE PERIGOS	RISCOS GERADOS PELOS PERIGOS	LIMITE DE EXPOSIÇÃO	CARACTERÍSTICAS	EFEITO À SAÚDE (Possíveis Lesões ou Agravos à Saúde)	MEDIDAS DE PREVENÇÃO IMPLEMENTADAS
Subcondomínio Reserva das Flores - Administrativo	E2 - Postura sentada por longos períodos	Conforme Item 7	Não aplicável	Estática (Esforço físico para se manter a mesma posição), baixo gasto de energia e postura corporal sentada.	Lombalgia, dores no pescoço e dos ombros, obesidade, questões de saúde mental.	Pausas regulares, boa postura, atividades laborais.
Subcondomínio Reserva das Flores - Administrativo	A1 - Diferença de nível menor ou igual a dois metros	Conforme Item 7	Não aplicável	Pisos com desníveis, escorregadios. Solo instável ou obstáculos/barreiras.	Fratura, entorse, dores lombares, estresse.	Andar devagar, manter as vias de circulação livres, limpar os locais de trabalho.
Subcondomínio Reserva das Flores - Administrativo	E34 - Trabalho noturno	Conforme Item 7	Não aplicável	Trabalho realizado durante a noite fora do horário diurno entre os horários das 22 às 05 horas do dia seguinte conforme a CLT.	Pressão alta, diabetes, obesidade, sensação de cansaço, insônia, gastrite, úlcera, azia, dores abdominais.	Adaptar ambiente de descanso.
Subcondomínio Reserva das Flores - Administrativo	P1 - Assédio de qualquer natureza no trabalho	Conforme Item 7	Não aplicável	Ameaças, agressões físicas e mentais, cumprir tarefas humilhantes, impor punições vexatórias, desconsiderar opinião da vítima	Depressão, ansiedade, estresse, Irritabilidade, apatia, perturbações do sono, problemas digestivos, crises de hipertensão	Criar um ambiente seguro e acolhedor, oferecer suporte às vítimas
Subcondomínio Reserva das Flores - Administrativo	P2 - Necessidade de manter ritmos intensos de trabalho	Conforme Item 7	Não aplicável	Autocobrança, sobrecarga de responsabilidades, excesso de demandas, prazos curtos para entrega	Depressão, ansiedade, estresse, Irritabilidade, apatia, perturbações do sono, problemas digestivos, crises de hipertensão	Pausas, diversificação de tarefas, delegar tarefas a outras pessoas.
Subcondomínio Reserva das Flores - Administrativo	P3 - Trabalho com utilização rigorosa de metas	Conforme Item 7	Não aplicável	Autocobrança, sobrecarga de responsabilidades, excesso de demandas, prazos curtos para entrega	Depressão, ansiedade, estresse, Irritabilidade, apatia, perturbações do sono, problemas digestivos, crises de hipertensão	Pausas, diversificação de tarefas, delegar tarefas a outras pessoas.
Subcondomínio Reserva das Flores - Administrativo	P4 - Situações de sobrecarga de trabalho mental	Conforme Item 7	Não aplicável	Autocobrança, sobrecarga de responsabilidades, excesso de demandas, prazos curtos para entrega	Depressão, ansiedade, estresse, Irritabilidade, apatia, perturbações do sono, problemas digestivos, crises de hipertensão	Pausas, diversificação de tarefas, delegar tarefas a outras pessoas.
Subcondomínio Reserva das Flores - Administrativo	P5 - Exigência de alto nível de concentração, atenção e memória	Conforme Item 7	Não aplicável	Concentração profunda, Foco, cobrança de resultados.	Depressão, ansiedade, estresse, Irritabilidade, apatia, perturbações do sono, problemas digestivos, crises de hipertensão	Pausas, diversificação de tarefas, delegar tarefas a outras pessoas.
Subcondomínio Reserva das Flores - Áreas comuns	A1 - Diferença de nível menor ou igual a dois metros	Conforme Item 7	Não aplicável	Pisos com desníveis, escorregadios. Solo instável ou obstáculos/barreiras.	Fratura, entorse, dores lombares, estresse.	Andar devagar, manter as vias de circulação livres, limpar os locais de trabalho.
Subcondomínio Reserva das Flores - Áreas comuns	Q1 - Detergente neutro concentrado	Conforme Item 7	Consultar fabricante	FISPQ do Consultar FISPQ do fabricante	Consultar FISPQ do fabricante	FISPQ do Consultar fabricante



PGR – Programa de Gerenciamento de Risco
Subcondomínio Reserva das Flores
Período Base: 15/08/2025 a 14/08/2027

Rev.
01

Pág.
28/46

CARACTERIZAÇÃO DOS PROCESSOS E AMBIENTES DE TRABALHO	DESCRIÇÃO DE PERIGOS	RISCOS GERADOS PELOS PERIGOS	LIMITE DE EXPOSIÇÃO	CARACTERÍSTICAS	EFEITO À SAÚDE (Possíveis Lesões ou Agravos à Saúde)	MEDIDAS DE PREVENÇÃO IMPLEMENTADAS
Subcondomínio Reserva das Flores - Áreas comuns	Q4 – Hipoclorito de sódio	Conforme Item 7	Consultar fabricante FISPQ do	Consultar FISPQ do fabricante	Consultar FISPQ do fabricante	Consultar fabricante FISPQ do
Subcondomínio Reserva das Flores - Áreas comuns	Q5 – Álcool etílico 70%	Conforme Item 7	Consultar fabricante FISPQ do	Consultar FISPQ do fabricante	Consultar FISPQ do fabricante	Consultar fabricante FISPQ do
Subcondomínio Reserva das Flores - Áreas comuns	Q7 - Desengraxante	Conforme Item 7	Consultar fabricante FISPQ do	Consultar FISPQ do fabricante	Consultar FISPQ do fabricante	Consultar fabricante FISPQ do
Subcondomínio Reserva das Flores - Áreas comuns	Q9 - Detergente Alcalino de baixa espuma	Conforme Item 7	Consultar fabricante FISPQ do	Consultar FISPQ do fabricante	Consultar FISPQ do fabricante	Consultar fabricante FISPQ do
Subcondomínio Reserva das Flores - Áreas comuns	F1 - Ruído	Conforme Item 7	85 dB(A) para uma jornada de 8 horas. (NR-15, anexo 1)	Som constituído por grande número de vibrações acústicas com relações de amplitude e fase, distribuídas ao acaso.	Perda da audição, interferência com a comunicação, agressão ao sono, problemas cardíacos, stress, etc.	Utilizar protetor auricular.
Subcondomínio Reserva das Flores - Áreas comuns	E1 - Trabalho em posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	Conforme Item 7	Não aplicável	Repetitividade do trabalho, sobrecarga no corpo por conta de posições temporárias inadequadas.	Provoca cansaço, dores musculares e fraqueza, além de doenças como hipertensão arterial, diabetes, úlceras, moléstias nervosas, alterações no sono, acidentes, problemas de coluna, etc.	Pausas regulares, boa postura, atividades laborais.
Subcondomínio Reserva das Flores - Áreas comuns	E4 - Frequente deslocamento a pé durante a jornada de trabalho	Conforme Item 7	Não aplicável	Deslocamento constante entre setores para realização das atividades.	Dores de cabeça, pernas cansadas, dores nas costas, lordose lombar.	Pausas regulares, boa postura, atividades laborais.
Subcondomínio Reserva das Flores - Áreas comuns	E8 - Frequente execução de movimentos repetitivos	Conforme Item 7	Não aplicável	Repetitividade do trabalho, sobrecarga no corpo devido a repetitividade nos movimentos.	Provoca cansaço, dores musculares e fraqueza, além de doenças como hipertensão arterial, diabetes, úlceras, moléstias nervosas, alterações no sono, acidentes, problemas de coluna, etc.	Pausas regulares, boa postura, atividades laborais.
Subcondomínio Reserva das Flores - Áreas comuns	P1 - Assédio de qualquer natureza no trabalho	Conforme Item 7	Não aplicável	Ameaças, agressões físicas e mentais, cumprir tarefas humilhantes, impor punições vexatórias, desconsiderar opinião da vítima	Depressão, ansiedade, estresse, Irritabilidade, apatia, perturbações do sono, problemas digestivos, crises de hipertensão	Criar um ambiente seguro e acolhedor, oferecer suporte as vítimas
Subcondomínio Reserva das Flores - Áreas comuns	A2 – Diferença de nível maior que dois metros	Conforme Item 7	Não aplicável	Considera-se qualquer atividade acima de 2 metros do piso e com risco de queda.	Fraturas diversas, traumatismos, torções, perda de movimentos, óbito.	Equipamentos de proteção individual e treinamento.
Subcondomínio Reserva das Flores - Áreas comuns	A11 – Choque elétrico	Conforme Item 7	Não aplicável	Passagem de corrente elétrica pelo corpo humano	Queimaduras, paradas respiratórias, fibrilação no coração, morte	Utilizar epis específicos para eletricitista.



PGR – Programa de Gerenciamento de Risco
Subcondomínio Reserva das Flores
Período Base: 15/08/2025 a 14/08/2027

Rev.
01

Pág.
29/46

CARACTERIZAÇÃO DOS PROCESSOS E AMBIENTES DE TRABALHO	DESCRIÇÃO DE PERIGOS	RISCOS GERADOS PELOS PERIGOS	LIMITE DE EXPOSIÇÃO	CARACTERÍSTICAS	EFEITO À SAÚDE (Possíveis Lesões ou Agravos à Saúde)	MEDIDAS DE PREVENÇÃO IMPLEMENTADAS
Subcondomínio Reserva das Flores - Áreas comuns	A12 - Afogamento	Conforme Item 7	Não aplicável	Possível salvamento.	Parada cardiorrespiratória, Aspiração de água, Edema agudo de pulmão, Lesões pulmonares	Orientação e treinamento.
Subcondomínio Reserva das Flores - Áreas comuns	A14 - Queda de objetos	Conforme Item 7	Não aplicável	Queda de equipamentos e/ou objetos gerando impacto direto	Lesões, escoriações, alteração do sistema nervoso.	Utilização de botinas com biqueira.
Subcondomínio Reserva das Flores - Áreas comuns	A19 - Animais domésticos	Conforme Item 7	Não aplicável	Realização das mesmas atividades.	Dores de cabeça, pernas cansadas, dores nas costas, lordose lombar.	Pausas regulares, boa postura, atividades laborais.
Subcondomínio Reserva das Flores – Sanitários comuns	Q1 – Detergente concentrado neutro	Conforme Item 7	Consultar fabricante FISPQ do	Consultar FISPQ do fabricante	Consultar FISPQ do fabricante	Consultar fabricante FISPQ do
Subcondomínio Reserva das Flores – Sanitários comuns	Q2 – Lustra móveis (mistura de produtos)	Conforme Item 7	Consultar fabricante FISPQ do	Consultar FISPQ do fabricante	Consultar FISPQ do fabricante	Consultar fabricante FISPQ do
Subcondomínio Reserva das Flores – Sanitários comuns	Q3 – Desinfetante catiônico bactericida	Conforme Item 7	Consultar fabricante FISPQ do	Consultar FISPQ do fabricante	Consultar FISPQ do fabricante	Consultar fabricante FISPQ do
Subcondomínio Reserva das Flores – Sanitários comuns	Q4 – Hipoclorito de sódio	Conforme Item 7	Consultar fabricante FISPQ do	Consultar FISPQ do fabricante	Consultar FISPQ do fabricante	Consultar fabricante FISPQ do
Subcondomínio Reserva das Flores – Sanitários comuns	Q5 – Álcool etílico 70%	Conforme Item 7	Consultar fabricante FISPQ do	Consultar FISPQ do fabricante	Consultar FISPQ do fabricante	Consultar fabricante FISPQ do
Subcondomínio Reserva das Flores – Sanitários comuns	Q7 - Desengraxante	Conforme Item 7	Consultar fabricante FISPQ do	Consultar FISPQ do fabricante	Consultar FISPQ do fabricante	Consultar fabricante FISPQ do
Subcondomínio Reserva das Flores – Sanitários comuns	Q8 - Aromatizante Neutro	Conforme Item 7	Consultar fabricante FISPQ do	Consultar FISPQ do fabricante	Consultar FISPQ do fabricante	Consultar fabricante FISPQ do
Subcondomínio Reserva das Flores – Sanitários comuns	Q9 - Detergente Alcalino de baixa espuma	Conforme Item 7	Consultar fabricante FISPQ do	Consultar FISPQ do fabricante	Consultar FISPQ do fabricante	Consultar fabricante FISPQ do
Subcondomínio Reserva das Flores – Sanitários comuns	Q16 - Sabonete Líquido (Mistura de Produtos)	Conforme Item 7	Consultar fabricante FISPQ do	Consultar FISPQ do fabricante	Consultar FISPQ do fabricante	Consultar fabricante FISPQ do
Subcondomínio Reserva das Flores – Sanitários comuns	Q18 - Pedra sanitário	Conforme Item 7	Consultar fabricante FISPQ do	Consultar FISPQ do fabricante	Consultar FISPQ do fabricante	Consultar fabricante FISPQ do



PGR – Programa de Gerenciamento de Risco
Subcondomínio Reserva das Flores
Período Base: 15/08/2025 a 14/08/2027

Rev.
01

Pág.
30/46

CARACTERIZAÇÃO DOS PROCESSOS E AMBIENTES DE TRABALHO	DESCRIÇÃO DE PERIGOS	RISCOS GERADOS PELOS PERIGOS	LIMITE DE EXPOSIÇÃO	CARACTERÍSTICAS	EFEITO À SAÚDE (Possíveis Lesões ou Agravos à Saúde)	MEDIDAS DE PREVENÇÃO IMPLEMENTADAS
Subcondomínio Reserva das Flores – Sanitários comuns	E1 - Trabalho em posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	Conforme Item 7	Não aplicável	Repetitividade do trabalho, sobrecarga no corpo por conta de posições temporárias inadequadas.	Provoca cansaço, dores musculares e fraqueza, além de doenças como hipertensão arterial, diabetes, úlceras, moléstias nervosas, alterações no sono, acidentes, problemas de coluna, etc.	Pausas regulares, boa postura, atividades laborais.
Subcondomínio Reserva das Flores – Sanitários comuns	E8 - Frequente execução de movimentos repetitivos	Conforme Item 7	Não aplicável	Repetitividade do trabalho, sobrecarga no corpo devido a repetitividade nos movimentos.	Provoca cansaço, dores musculares e fraqueza, além de doenças como hipertensão arterial, diabetes, úlceras, moléstias nervosas, alterações no sono, acidentes, problemas de coluna, etc.	Pausas regulares, boa postura, atividades laborais.
Subcondomínio Reserva das Flores – Sanitários comuns	A1 - Diferença de nível menor ou igual a dois metros	Conforme Item 7	Não aplicável	Pisos com desníveis, escorregadios. Solo instável ou obstáculos/barreiras.	Fratura, entorse, dores lombares, estresse.	Andar devagar, manter as vias de circulação livres, limpar os locais de trabalho.
Subcondomínio Reserva das Flores – Sanitários comuns	B1 – Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Conforme Item 7	Não aplicável	Processo de limpeza dos sanitários utilizados.	Possibilidade de contração de doenças infectocontagiosas, Infecções de tecidos e órgãos	Utilização de equipamentos de proteção individual
Subcondomínio Reserva das Flores – Portaria	Q5 – Álcool etílico 70%	Conforme Item 7	Consultar fabricante FISPQ do	Consultar FISPQ do fabricante	Consultar FISPQ do fabricante	Consultar fabricante FISPQ do
Subcondomínio Reserva das Flores – Portaria	E34 - Trabalho noturno	Conforme Item 7	Não aplicável	Trabalho realizado durante a noite fora do horário diurno entre os horários das 22 às 05 horas do dia seguinte conforme a CLT.	Pressão alta, diabetes, obesidade, sensação de cansaço, insônia, gastrite, úlcera, azia, dores abdominais.	Domir sempre no mesmo horário, atenção alimentação, Adaptar ambiente de descanso.
Subcondomínio Reserva das Flores – Portaria	A1 - Diferença de nível menor ou igual a dois metros	Conforme Item 7	Não aplicável	Pisos com desníveis, escorregadios. Solo instável ou obstáculos/barreiras.	Fratura, entorse, dores lombares, estresse.	Andar devagar, manter as vias de circulação livres, limpar os locais de trabalho.
Subcondomínio Reserva das Flores – Casa de Lixo	Q1 – Detergente concentrado neutro	Conforme Item 7	Consultar fabricante FISPQ do	Consultar FISPQ do fabricante	Consultar FISPQ do fabricante	Consultar fabricante FISPQ do
Subcondomínio Reserva das Flores – Casa de Lixo	Q3 – Desinfetante catiônico bactericida	Conforme Item 7	Consultar fabricante FISPQ do	Consultar FISPQ do fabricante	Consultar FISPQ do fabricante	Consultar fabricante FISPQ do
Subcondomínio Reserva das Flores – Casa de Lixo	Q4 – Hipoclorito de sódio	Conforme Item 7	Consultar fabricante FISPQ do	Consultar FISPQ do fabricante	Consultar FISPQ do fabricante	Consultar fabricante FISPQ do
Subcondomínio Reserva das Flores – Casa de Lixo	Q5 – Álcool etílico 70%	Conforme Item 7	Consultar fabricante FISPQ do	Consultar FISPQ do fabricante	Consultar FISPQ do fabricante	Consultar fabricante FISPQ do



PGR – Programa de Gerenciamento de Risco
Subcondomínio Reserva das Flores
Período Base: 15/08/2025 a 14/08/2027

Rev.
01

Pág.
31/46

CARACTERIZAÇÃO DOS PROCESSOS E AMBIENTES DE TRABALHO	DESCRIÇÃO DE PERIGOS	RISCOS GERADOS PELOS PERIGOS	LIMITE DE EXPOSIÇÃO	CARACTERÍSTICAS	EFEITO À SAÚDE (Possíveis Lesões ou Agravos à Saúde)	MEDIDAS DE PREVENÇÃO IMPLEMENTADAS
Subcondomínio Reserva das Flores – Casa de Lixo	Q7 - Desengraxante	Conforme Item 7	Consultar fabricante FISPQ do	Consultar FISPQ do fabricante	Consultar FISPQ do fabricante	Consultar fabricante FISPQ do
Subcondomínio Reserva das Flores – Casa de Lixo	Q8 - Aromatizante Neutro	Conforme Item 7	Consultar fabricante FISPQ do	Consultar FISPQ do fabricante	Consultar FISPQ do fabricante	Consultar fabricante FISPQ do
Subcondomínio Reserva das Flores – Casa de Lixo	Q9 - Detergente Alcalino de baixa espuma	Conforme Item 7	Consultar fabricante FISPQ do	Consultar FISPQ do fabricante	Consultar FISPQ do fabricante	Consultar fabricante FISPQ do
Subcondomínio Reserva das Flores – Casa de Lixo	E1 - Trabalho em posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	Conforme Item 7	Não aplicável	Repetitividade do trabalho, sobrecarga no corpo por conta de posições temporárias inadequadas.	Provoca cansaço, dores musculares e fraqueza, além de doenças como hipertensão arterial, diabetes, úlceras, moléstias nervosas, alterações no sono, acidentes, problemas de	Pausas regulares, boa postura, atividades laborais.
Subcondomínio Reserva das Flores – Casa de Lixo	E8 - Frequente execução de movimentos repetitivos	Conforme Item 7	Não aplicável	Repetitividade do trabalho, sobrecarga no corpo devido a repetitividade nos movimentos.	Provoca cansaço, dores musculares e fraqueza, além de doenças como hipertensão arterial, diabetes, úlceras, moléstias nervosas, alterações no sono, acidentes, problemas de coluna, etc.	Pausas regulares, boa postura, atividades laborais.
Subcondomínio Reserva das Flores – Casa de Lixo	E8 - Frequente execução de movimentos repetitivos	Conforme Item 7	Não aplicável	Repetitividade do trabalho, sobrecarga no corpo devido a repetitividade nos movimentos.	Provoca cansaço, dores musculares e fraqueza, além de doenças como hipertensão arterial, diabetes, úlceras, moléstias nervosas, alterações no sono, acidentes, problemas de coluna, etc.	Pausas regulares, boa postura, atividades laborais.
Subcondomínio Reserva das Flores – Casa de Lixo	A1 - Diferença de nível menor ou igual a dois metros	Conforme Item 7	Não aplicável	Pisos com desníveis, escorregadios. Solo instável ou obstáculos/barreiras.	Fratura, entorse, dores lombares, estresse.	Andar devagar, manter as vias de circulação livres, limpar os locais de trabalho.
Subcondomínio Reserva das Flores – Casa de Lixo	B1 – Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Conforme Item 7	Não aplicável	Processo de limpeza dos sanitários utilizados.	Possibilidade de contração de doenças infectocontagiosa, Infecções de tecidos e órgãos	Utilização de equipamentos de proteção individual
Subcondomínio Reserva das Flores - Torre	Q1 – Detergente concentrado neutro	Conforme Item 7	Consultar fabricante FISPQ do	Consultar FISPQ do fabricante	Consultar FISPQ do fabricante	Consultar fabricante FISPQ do
Subcondomínio Reserva das Flores - Torre	Q3 – Desinfetante catiônico bactericida	Conforme Item 7	Consultar fabricante FISPQ do	Consultar FISPQ do fabricante	Consultar FISPQ do fabricante	Consultar fabricante FISPQ do



PGR – Programa de Gerenciamento de Risco
Subcondomínio Reserva das Flores
Período Base: 15/08/2025 a 14/08/2027

Rev.
01

Pág.
32/46

CARACTERIZAÇÃO DOS PROCESSOS E AMBIENTES DE TRABALHO	DESCRIÇÃO DE PERIGOS	RISCOS GERADOS PELOS PERIGOS	LIMITE DE EXPOSIÇÃO	CARACTERÍSTICAS	EFEITO À SAÚDE (Possíveis Lesões ou Agravos à Saúde)	MEDIDAS DE PREVENÇÃO IMPLEMENTADAS
Subcondomínio Reserva das Flores - Torre	Q4 – Hipoclorito de sódio	Conforme Item 7	Consultar fabricante FISPQ do	Consultar FISPQ do fabricante	Consultar FISPQ do fabricante	Consultar fabricante FISPQ do
Subcondomínio Reserva das Flores - Torre	Q5 – Álcool etílico 70%	Conforme Item 7	Consultar fabricante FISPQ do	Consultar FISPQ do fabricante	Consultar FISPQ do fabricante	Consultar fabricante FISPQ do
Subcondomínio Reserva das Flores - Torre	Q7 - Desengraxante	Conforme Item 7	Consultar fabricante FISPQ do	Consultar FISPQ do fabricante	Consultar FISPQ do fabricante	Consultar fabricante FISPQ do
Subcondomínio Reserva das Flores - Torre	Q8 - Aromatizante Neutro	Conforme Item 7	Consultar fabricante FISPQ do	Consultar FISPQ do fabricante	Consultar FISPQ do fabricante	Consultar fabricante FISPQ do
Subcondomínio Reserva das Flores - Torre	Q9 - Detergente Alcalino de baixa espuma	Conforme Item 7	Consultar fabricante FISPQ do	Consultar FISPQ do fabricante	Consultar FISPQ do fabricante	Consultar fabricante FISPQ do
Subcondomínio Reserva das Flores - Torre	E1 - Trabalho em posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	Conforme Item 7	Não aplicável	Repetitividade do trabalho, sobrecarga no corpo por conta de posições temporárias inadequadas.	Provoca cansaço, dores musculares e fraqueza, além de doenças como hipertensão arterial, diabetes, úlceras, moléstias nervosas, alterações no sono, acidentes, problemas de coluna, etc.	Pausas regulares, boa postura, atividades laborais.
Subcondomínio Reserva das Flores - Torre	E8 - Frequente execução de movimentos repetitivos	Conforme Item 7	Não aplicável	Repetitividade do trabalho, sobrecarga no corpo devido a repetitividade nos movimentos.	Provoca cansaço, dores musculares e fraqueza, além de doenças como hipertensão arterial, diabetes, úlceras, moléstias nervosas, alterações no sono, acidentes, problemas de coluna, etc.	Pausas regulares, boa postura, atividades laborais.
Subcondomínio Reserva das Flores - Torre	A1 - Diferença de nível menor ou igual a dois metros	Conforme Item 7	Não aplicável	Pisos com desníveis, escorregadios. Solo instável ou obstáculos/barreiras.	Fratura, entorse, dores lombares, estresse.	Andar devagar, manter as vias de circulação livres, limpar os locais de trabalho.
Subcondomínio Reserva das Flores - Torre	P1 - Assédio de qualquer natureza no trabalho	Conforme Item 7	Não aplicável	Ameaças, agressões físicas e mentais, cumprir tarefas humilhantes, impor punições vexatórias, desconsiderar opinião da vítima	Depressão, ansiedade, estresse, irritabilidade, apatia, perturbações do sono, problemas digestivos, crises de hipertensão	Criar um ambiente seguro e acolhedor, oferecer suporte as vítimas
Subcondomínio Reserva das Flores - Estacionamento	Q26 – Monóxido de carbono	Conforme Item 7	Não aplicável	Queima de compostos de carbono na presença de pouco oxigênio.	Dor de cabeça, enjôos, tontura, dificuldade de concentração, vômitos, sonolência e falta de coordenação	Utilização de máscara pff2



PGR – Programa de Gerenciamento de Risco
Subcondomínio Reserva das Flores
Período Base: 15/08/2025 a 14/08/2027

Rev.
01

Pág.
33/46

CARACTERIZAÇÃO DOS PROCESSOS E AMBIENTES DE TRABALHO	DESCRIÇÃO DE PERIGOS	RISCOS GERADOS PELOS PERIGOS	LIMITE DE EXPOSIÇÃO	CARACTERÍSTICAS	EFEITO À SAÚDE (Possíveis Lesões ou Agravos à Saúde)	MEDIDAS DE PREVENÇÃO IMPLEMENTADAS
Subcondomínio Reserva das Flores - Estacionamento	E1 - Trabalho em posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	Conforme Item 7	Não aplicável	Repetitividade do trabalho, sobrecarga no corpo por conta de posições temporárias inadequadas.	Provoca cansaço, dores musculares e fraqueza, além de doenças como hipertensão arterial, diabetes, úlceras, moléstias nervosas, alterações no sono, acidentes, problemas de coluna, etc.	Pausas regulares, boa postura, atividades laborais.
Subcondomínio Reserva das Flores - Estacionamento	E8 - Frequente execução de movimentos repetitivos	Conforme Item 7	Não aplicável	Repetitividade do trabalho, sobrecarga no corpo devido a repetitividade nos movimentos.	Provoca cansaço, dores musculares e fraqueza, além de doenças como hipertensão arterial, diabetes, úlceras, moléstias nervosas, alterações no sono, acidentes, problemas de coluna, etc.	Pausas regulares, boa postura, atividades laborais.
Subcondomínio Reserva das Flores - Estacionamento	A1 - Diferença de nível menor ou igual a dois metros	Conforme Item 7	Não aplicável	Pisos com desníveis, escorregadios. Solo instável ou obstáculos/barreiras.	Fratura, entorse, dores lombares, estresse.	Andar devagar, manter as vias de circulação livres, limpar os locais de trabalho.
Subcondomínio Reserva das Flores - Estacionamento	A10 - Atropelamento	Conforme Item 7	Não aplicável	Acidente que um ou mais pedestres ou animais sofrem o impacto de um veículo.	Fratura, entorse, dores, traumatismo, morte	Andar com atenção, dirigir respeitando as sinalizações do condomínio.

6.0 - Avaliação Qualitativa

6.1. Metodologia de análise e avaliação do potencial de risco

Conforme metodologia da AIHA.

6.2. Determinação do Grau de Exposição

O grau de exposição é uma avaliação qualitativa da ordem de grandeza da exposição de trabalhadores aos agentes químicos e físicos presentes no ambiente de trabalho. Este depende, basicamente, da quantidade/intensidade dos agentes presentes, do tipo de atividade executada, do local e das condições de emissão e dispersão do agente e das barreiras de prevenção de contato existentes.

Tabela 02: GRAU DE EXPOSIÇÃO / PROBABILIDADE

NÍVEL PROBABILIDADE	CONCEITO	TIPO EXPOSIÇÃO
0	Sem Exposição: Em condições normais de trabalho, o contato dos trabalhadores com o agente durante a execução das atividades é inexistente. É típico para aqueles que executam trabalhos de escritórios e nunca vão à área.	Desprezível
1	Exposição Desprezível: Em condições normais de trabalho, o contato dos trabalhadores com o agente durante a execução das atividades é praticamente inexistente. É típico para aqueles que não mantêm contato com as fontes de emissão, mas que podem ir para área por breves períodos e esporadicamente.	Baixo
2	Exposição Pequena: Em condições normais de trabalho, o contato dos trabalhadores é esporádico, por curto espaço de tempo e a níveis baixos. Por exemplo: atividades executadas onde o agente é mantido em sistema fechado: manuseio de líquidos de baixa volatilidade, com baixo nível de absorção pela pele, coleta de amostras através de sistema fechado e trabalhos em capela de laboratório, máquinas enclausuradas com ruído nos níveis de conforto acústico.	
3	Exposição Moderada: Em condições normais de trabalho, o contato dos trabalhadores com o agente é freqüente e a níveis baixos, ou esporádico e a níveis altos. O empregado mantém contato diário com o agente. É aplicável para trabalhos de inspeção, para transferência de material com baixa volatilidade e aerossóis com proteção coletiva adequada, mas insuficiente (ventilação, filtração do ar). Essa categoria também inclui o manuseio de produtos com alta volatilidade ou particulados em ambientes com exaustão adequada.	Médio
4	Exposição alta ou significativa: Em condições normais de trabalho, o contato dos trabalhadores com o agente é freqüente e com níveis altos. O trabalhador permanece a maioria de sua jornada de trabalho perto das fontes de emissão. Refere-se ao contato com agentes presentes em altas concentrações ou intensidades num ambiente com proteção coletiva (isolamento de ruído, ventilação exaustora, etc.) inadequada. Essa categoria inclui o contato de produtos químicos, via inalação ou pela pele, que podem ocorrer na troca de filtros, drenagem, carregamento e operações de manutenção como raqueteamento, troca de gaxetas e selos, lavagem, desengraxamento de equipamentos, limpeza de tanques, atividades em fornos, caldeiras, conversores, ruído e vibrações.	Alto

OBS: a estimativa da exposição é qualitativa e depende preponderantemente da capacidade do profissional em julgar a situação ambiental.

6.3. Graduação dos efeitos potenciais à saúde

Cada agente deve ser avaliado segundo os efeitos adversos à saúde que porventura possam causar. As substâncias químicas entram em contato com o trabalhador por diferentes vias e agem, também, através de vários mecanismos distintos sobre o organismo.

Os efeitos podem ser reversíveis ou não, locais ou sistêmicos, crônicos ou agudos, além de aspectos específicos como carcinogenicidade, efeitos sobre a reprodução, entre outros.

Diante da gama diversificada de agentes potenciais de risco, são utilizadas tabelas com as classificações de acordo com os principais efeitos dos agentes prioritários de risco causam, sejam sistêmicos ou locais. Nas tabelas abaixo estão descritos estes efeitos e suas respectivas classificações, uma vez que os agentes causem efeitos diversos, escolhe-se aquele que apresente maior gravidade para a apresentação da condição do agente ou da fonte de emissão.

Tabela 03: Efeitos Potenciais à Saúde - Classificação Genérica dos efeitos para agentes de risco

GRAU SEVERIDADE	CONCEITO
1	Efeitos nocivos (adversos) sub- clínicos ou leve – Reversíveis incluem-se substâncias químicas de toxicidade muito baixa.
2	Efeitos adversos reversíveis de moderados a severos que não deixam seqüelas , Ou efeitos irreversíveis que não conduzem à incapacidade de exercer as atividades pertinentes à função. Incluem-se substâncias químicas de baixa toxicidade a moderada.
3	Efeitos adversos irreversíveis que conduzem à incapacidade de exercer atividades na função , mas não impedem a continuidade de vida, embora possa ocorrer diminuição de sua qualidade. Incluem-se substâncias químicas de toxicidade alta.
4	Efeitos que causam risco de vida . Incluem-se substâncias químicas de toxicidade muito alta

É importante perceber a condição em que se apresenta o produto no ambiente de trabalho. As diferentes formulações ou apresentações podem influir nos tipos e intensidades dos efeitos ocasionados pelo produto.

Tabela 04: Efeitos Potenciais à Saúde - Classificação para agentes de risco que atuam por Contato

GRAU SEVERIDADE	CONCEITO
1 - Sem efeito	Não irritante para pele e mucosas
2 - Efeitos leve	Levemente irritante de pele e mucosas.
3 - Efeitos Moderado	Moderadamente irritante de pele e mucosas, irritante de ação superficial e sensibilizante.
4 - Efeitos que causam risco de vida	Irritante severo de pele e mucosas, corrosivo.

Tabela 05: Efeitos Potenciais à Saúde - Classificação para agentes de risco carcinogênicos, teratogênicos e mutagênicos

GRAU SEVERIDADE	CONCEITO
1 – Sem efeito	Sem evidências de carcinogenicidade, mutagenicidade ou teratogenicidade.
2 – Efeitos moderado	Carcinogenicidade, mutagenicidade ou teratogenicidade confirmado apenas para animais.
3 – Efeitos grave	Suspeito de carcinogenicidade, mutagenicidade ou teratogenicidade para seres humanos.
4 – Efeitos que causam risco de vida	Carcinogenicidade, mutagenicidade ou teratogenicidade confirmada para seres humanos.

	PGR – Programa de Gerenciamento de Risco Subcondomínio Reserva das Flores Período Base: 15/08/2025 a 14/08/2027	Rev. 01	Pág. 36/46
--	---	-------------------	----------------------

Tabela 06: Graduação dos efeitos nocivos à saúde por agente de risco (possíveis lesões ou agravos à saúde)

AGENTE	GRAU SEVERIDADE / EFEITO À SAÚDE (POSSÍVEIS LESÕES OU AGRAVOS À SAÚDE)				TABELA UTILIZADA	CRITÉRIO ADOTADO
	1	2	3	4		
Q1 – Detergente concentrado neutro	X				03	Classificação Genérica dos efeitos para agentes de risco
Q2 – Lustra móveis (mistura de produtos)	X				03	Classificação Genérica dos efeitos para agentes de risco
Q3 – Desinfetante catiônico bactericida	X				03	Classificação Genérica dos efeitos para agentes de risco
Q4 – Hipoclorito de sódio		X			03	Classificação Genérica dos efeitos para agentes de risco
Q5 – Álcool etílico 70%	X				03	Classificação Genérica dos efeitos para agentes de risco
Q7 - Desengraxante		X			03	Classificação Genérica dos efeitos para agentes de risco
Q8 – Aromatizante neutro		X			03	Classificação Genérica dos efeitos para agentes de risco
Q9 - Detergente Alcalino de baixa espuma	X				03	Classificação Genérica dos efeitos para agentes de risco
Q16 - Sabonete Líquido (Mistura de Produtos)	X				03	Classificação Genérica dos efeitos para agentes de risco
Q18 - Pedra sanitário		X			03	Classificação Genérica dos efeitos para agentes de risco
Q26 – Monóxido de Carbono		X			93	Classificação Genérica dos efeitos para agentes de risco
B1 – Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)		X			03	Classificação Genérica dos efeitos para agentes de risco
E1 - Trabalho em posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos		X			03	Classificação Genérica dos efeitos para agentes de risco
E2 - Postura sentada por longos períodos		X			03	Classificação Genérica dos efeitos para agentes de risco
E4 - Frequente deslocamento a pé durante a jornada de trabalho		X			03	Classificação Genérica dos efeitos para agentes de risco
E8 - Frequente execução de movimentos repetitivos		X			03	Classificação Genérica dos efeitos para agentes de risco
P2 - Necessidade de manter ritmos intensos de trabalho		X			03	Classificação Genérica dos efeitos para agentes de risco
E34 - Trabalho noturno		X			03	Classificação Genérica dos efeitos para agentes de risco
P3 - Trabalho com utilização rigorosa de metas		X			03	Classificação Genérica dos efeitos para agentes de risco
P4 - Situações de sobrecarga de trabalho mental		X			03	Classificação Genérica dos efeitos para agentes de risco
P5 - Exigência de alto nível de concentração, atenção e memória		X			03	Classificação Genérica dos efeitos para agentes de risco



P1 - Assédio de qualquer natureza no trabalho		X			03	Classificação Genérica dos efeitos para agentes de risco
A1 - Diferença de nível menor ou igual a dois metros	X				03	Classificação Genérica dos efeitos para agentes de risco
A10 - Atropelamento	X				03	Classificação Genérica dos efeitos para agentes de risco
A11 - Choque elétrico		X			03	Classificação Genérica dos efeitos para agentes de risco
A14 - Queda de objetos	X				03	Classificação Genérica dos efeitos para agentes de risco
A19 - Animais domésticos	X				03	Classificação para agentes de risco que atuam por Contato
F1 – Ruído		X			03	Classificação Genérica dos efeitos para agentes de risco

6.4. Priorização do Risco

A relação entre o grau de exposição e o grau de efeitos potenciais à saúde (Ver figura 1) estabelece o **GRAU DE RISCO DA EXPOSIÇÃO** dos grupos homogêneos para cada um dos agentes. Um grupo GSE que está exposto a um agente reconhecidamente carcinogênico de modo muito infrequente sofre um risco à saúde diferente daquele GSE com contato frequente.

Com base no grau de risco estimado (tabela 6), os GSEs prioritários para serem monitorados são os que estão com grau de **risco médio a alto** (III e IV respectivamente). Estes serão os GSEs preferenciais para controle, mas nada impede que todos os outros venham a ser controlados através do monitoramento ou outros que se julgue necessário para conhecimento e controle do agente.

Para definição dos grupos homogêneos de riscos prioritários, dividiu-se os graus de risco em 4:

Tabela 07: Graus de Risco de Exposição

I	Desprezível
II	Baixo
III	Médio
IV	Alto

LEGENDA:

	GRAU DE RISCO I – DESPREZÍVEL
	GRAU DE RISCO II – BAIXO
	GRAU DE RISCO III- MÉDIO
	GRAU DE RISCO IV – ALTO

Tabela 08: GRAU DE RISCO = Grau de Exposição X grau de efeitos potenciais à saúde.

Grau de Exposição / Probabilidade

4	IV	IV	IV	IV
3	III	III	IV	IV
2	II	II	III	III
1	I	II	II	III
0	I	I	II	II
	1	2	3	4

Grau de Severidade efeitos à saúde

7. Resultados – Avaliação Qualitativa

Tabela 09: GRAU DE RISCO PARA AGENTES QUÍMICOS

GSE	AGENTES DE RISCOS QUÍMICOS											
	Q1			Q2			Q3			Q4		
	GE	ES	GR	GE	ES	GR	GE	ES	GR	GE	ES	GR
01	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
02												
03	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
04	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
05	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
06	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
07	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

LEGENDA

GE = Grau de Exposição/Probabilidade
(TABELA Nº 02)

ES = Efeito a Saúde / Severidade
(Tabela 6)

GR = Grau de Risco (tabela 08)

GSE = Grupo Similar de Exposição

Q1 = Detergente Concentrado Neutro

Q2 = Lustra móveis (Misura de produtos)

Q3 = Desinfetante Catiônico Bactericida

Q4 = Hipoclorito de Sódio

GSE	AGENTES DE RISCOS QUÍMICOS											
	Q5			Q6			Q7			Q8		
	GE	ES	GR	GE	ES	GR	GE	ES	GR	GE	ES	GR
01				--	--	--	--	--	--	--	--	--
02				--	--	--						
03				--	--	--	--	--	--	--	--	--
04				--	--	--	--	--	--	--	--	--
05				--	--	--	--	--	--	--	--	--
06				--	--	--	--	--	--	--	--	--
07				--	--	--	--	--	--	--	--	--

LEGENDA

GE = Grau de Exposição/Probabilidade
(TABELA Nº 02)

ES = Efeito a Saúde / Severidade
(Tabela 6)

GR = Grau de Risco (tabela 08)

GSE = Grupo Similar de Exposição

Q5 = Álcool etílico

Q6 = -----

Q7 = Desengraxante

Q8 = Aromatizante neutro

GSE	AGENTES DE RISCOS QUÍMICOS											
	Q9			Q16			Q18			Q26		
	GE	ES	GR	GE	ES	GR	GE	ES	GR	GE	ES	GR
01	--	--	--	--	--	--	--	--	--			
02												
03	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
04	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

05	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
06	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
07	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

LEGENDA		
GE = Grau de Exposição/Probabilidade (TABELA Nº 02)	ES = Efeito a Saúde / Severidade (Tabela 6)	GR = Grau de Risco (tabela 08)
GSE = Grupo Similar de Exposição	Q9 = Detergente alcalino de baixa espuma	Q16 = Sabonete líquido (Mistura de produtos)
Q18 = Pedra sanitária	Q26 = Monóxido de Carbono	-----

Tabela 10: GRAU DE RISCO PARA AGENTES FÍSICOS

GSE	AGENTES DE RISCOS FÍSICOS											
	F1			F2			F3			F4		
	GE	ES	GR	GE	ES	GR	GE	ES	GR	GE	ES	GR
01	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
02	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
03	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
04	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
05				--	--	--	--	--	--	--	--	--
06	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
07	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

LEGENDA		
GE = Grau de Exposição/Probabilidade (TABELA Nº 02)	ES = Efeito a Saúde / Severidade (Tabela 6)	GR = Grau de Risco (tabela 08)
GSE = Grupo Similar de Exposição	F1 = Ruído	-----
-----	-----	-----

Tabela 11: GRAU DE RISCO PARA AGENTES BIOLÓGICOS

GSE	AGENTES DE RISCOS BIOLÓGICOS											
	B1			B2			B3			B4		
	GE	ES	GR	GE	ES	GR	GE	ES	GR	GE	ES	GR
01	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
02	I	III	II	--	--	--	--	--	--	--	--	--
03	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
04	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
05	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
06	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
07	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

LEGENDA		
GE = Grau de Exposição/Probabilidade (TABELA Nº 02)	ES = Efeito a Saúde / Severidade (Tabela 6)	GR = Grau de Risco (tabela 08)

GSE= Grupo Similar de Exposição	B1 = Microorganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	_____
_____	_____	_____

Tabela 12: GRAU DE RISCO PARA AGENTES ERGONÔMICOS

GSE	AGENTES DE RISCOS ERGONÔMICOS											
	E1			E2			E3			E4		
	GE	ES	GR	GE	ES	GR	GE	ES	GR	GE	ES	GR
01	--	--	--				--	--	--	--	--	--
02				--	--	--	--	--	--			
03	--	--	--				--	--	--	--	--	--
04	--	--	--	--	--	--	--	--	--			
05				--	--	--	--	--	--			
06				--	--	--	--	--	--			
07				--	--	--	--	--	--			

LEGENDA		
GE = Grau de Exposição/Probabilidade (TABELA Nº 02)	ES = Efeito a Saúde / Severidade (Tabela 6)	GR = Grau de Risco (tabela 08)
GSE= Grupo Similar de Exposição	E1 = Trabalho em postura incomodas ou pouco confortáveis por longos períodos.	E2 = Postura sentada por longos períodos
E3 - _____	E4 = Frequente deslocamento a pé por longos períodos	_____

GSE	AGENTES DE RISCOS ERGONÔMICOS											
	E8			E30			E34			E35		
	GE	ES	GR	GE	ES	GR	GE	ES	GR	GE	ES	GR
01	--	--	--	--	--	--				--	--	--
02				--	--	--	--	--	--	--	--	--
03	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
04	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
05				--	--	--	--	--	--	--	--	--
06				--	--	--	--	--	--	--	--	--
07	--	--	--				--	--	--	--	--	--

LEGENDA		
GE = Grau de Exposição/Probabilidade (TABELA Nº 02)	ES = Efeito a Saúde / Severidade (Tabela 6)	GR = Grau de Risco (tabela 08)
GSE= Grupo Similar de Exposição	E8 - Frequente execução de movimentos repetitivos	_____
E34 - Trabalho noturno	_____	_____

Tabela 14: GRAU DE RISCO PARA AGENTES PSICOSSOCIAIS

GSE	AGENTES DE RISCOS PSICOSSOCIAIS											
	P1			P2			P3			P4		
	GE	ES	GR	GE	ES	GR	GE	ES	GR	GE	ES	GR
01				--	--	--	--	--	--	--	--	--

02				--	--	--	--	--	--	--	--	--
03												
04				--	--	--	--	--	--	--	--	--
05				--	--	--	--	--	--	--	--	--
06				--	--	--	--	--	--	--	--	--
07							--	--	--			

LEGENDA

GE = Grau de Exposição/Probabilidade
(TABELA Nº 02)

ES = Efeito a Saúde / Severidade
(Tabela 6)

GR = Grau de Risco (tabela 08)

GSE= Grupo Similar de Exposição

P1 - Assédio de qualquer natureza no trabalho

P2 - Necessidade de manter ritmos intensos de trabalho

P3 - Trabalho com utilização rigorosa de metas

P4 - Situações de sobrecarga de trabalho mental

GSE	AGENTES DE RISCOS PSICOSSOCIAIS											
	P5											
	GE	ES	GR	GE	ES	GR	GE	ES	GR	GE	ES	GR
01	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
02	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
03				--	--	--	--	--	--	--	--	--
04	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
05	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
06	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
07				--	--	--	--	--	--	--	--	--

LEGENDA

GE = Grau de Exposição/Probabilidade
(TABELA Nº 02)

ES = Efeito a Saúde / Severidade
(Tabela 6)

GR = Grau de Risco (tabela 08)

GSE= Grupo Similar de Exposição

P5 - Exigência de alto nível de concentração, atenção e memória

Tabela 14: GRAU DE RISCO PARA AGENTES MECÂNICO (ACIDENTE)

GSE	AGENTES DE RISCOS ACIDENTE											
	A1			A2			A10			A11		
	GE	ES	GR	GE	ES	GR	GE	ES	GR	GE	ES	GR
01				--	--	--	--	--	--	--	--	--
02				--	--	--				--	--	--
03				--	--	--	--	--	--	--	--	--
04				--	--	--	--	--	--	--	--	--
05												
06				--	--	--				--	--	--
07				--	--	--	--	--	--	--	--	--

LEGENDA

GE = Grau de Exposição/Probabilidade (TABELA Nº 02)	ES = Efeito a Saúde / Severidade (Tabela 6)	GR = Grau de Risco (tabela 08)
GSE = Grupo Similar de Exposição	A1 = Diferença de nível menor ou igual a dois metros	A2 = Diferença de nível maior que dois metros
A10 = Atropelamento	A11 = Choque elétrico	-----

GSE	AGENTES DE RISCOS ACIDENTE											
	A12			A14			A19			A20		
	GE	ES	GR	GE	ES	GR	GE	ES	GR	GE	ES	GR
01	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
02	--	--	--							--	--	--
03	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
04	--	--	--							--	--	--
05	--	--	--							--	--	--
06	--	--	--							--	--	--
07				--	--	--	--	--	--	--	--	--

LEGENDA

GE = Grau de Exposição/Probabilidade (TABELA Nº 02)	ES = Efeito a Saúde / Severidade (Tabela 6)	GR = Grau de Risco (tabela 08)
GSE = Grupo Similar de Exposição	A12 = Afogamento	A14 = Queda de objetos
A19 = Animais domésticos	-----	-----

8. Avaliação Quantitativa

Para os agentes de riscos classificados como Grau de Risco igual ou superior a III (risco médio), conforme critério do item **6.4 Priorização do Risco**, serão considerados prioritários para realização de monitoramentos e controle.

Identificamos que a avaliação dos agentes de risco do **Subcondomínio Reserva das Flores** apresentou resultado do Grau de Risco: Risco baixo, portando não será necessária realização da avaliação quantitativa.

9. MEDIDAS DE CONTROLE

Tabela 14: Medidas de Controle já existentes dos agentes encontrados no ambiente de trabalho

AGENTE DE RISCO	MEDIDA DE CONTROLE	EPIs ADOTADOS
Q1 – Detergente concentrado neutro	- Seguir todos os procedimentos do Subcondomínio Reserva das Flores - Revezamento de atividades - Manter os Exames médicos atualizados conforme PCMSO; - Usar equipamentos em boas condições. OBS: Em caso de contato	EPI'S para realização das atividades de ASG: - Fardamento completo (calça e Camisa); - Calçado de segurança; - Luva latex; - Óculos de Segurança contra impacto e respingo químicos; - Bota de PVC; - Luva de PVC; - Máscara descartável - Capa de chuva - Máscara PFF2
Q2 – Lustra móveis (mistura de produtos)		
Q3 – Desinfetante catiônico bactericida		
Q4 – Hipoclorito de sódio		
Q5 – Álcool etílico 70%		
Q7 - Desengraxante		
Q8 – Aromatizante neutro		
Q9 - Detergente Alcalino de baixa espuma		
Q16 - Sabonete Líquido (Mistura de Produtos)		
Q18 - Pedra sanitário		
B1 – Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)		

E1 - Trabalho em posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos E2 - Postura sentada por longos períodos E4 - Frequente deslocamento a pé durante a jornada de trabalho E8 - Frequente execução de movimentos repetitivos P1 - Assédio de qualquer natureza no trabalho P2 - Necessidade de manter ritmos intensos de trabalho P3 - Trabalho com utilização rigorosa de metas P4 - Situações de sobrecarga de trabalho mental P5 - Exigência de alto nível de concentração, atenção e memória F1 - Ruído A1 - Diferença de nível menor ou igual a dois metros A2 - Diferença de nível maior que dois metros A10 - Atropelamento A11 - Choque elétrico A14 - Queda de objetos A18 - Animais peçonhentos A19 - Animais domésticos	com o produto, deverá seguir todas as orientações conforme FDS	EPI'S para realização das atividades Administrativas: - Fardamento completo (calça e Camisa); - Calçado de Segurança EPI'S para realização das atividades de Porteiro: - Fardamento completo (calça e Camisa); - Calçado de Segurança - Capa de Chuva EPI'S para realização das atividades da Manutenção: - Fardamento completo (calça e Camisa); - Calçado de Segurança - Capa de chuva - Óculos de Segurança contra impacto - Protetor auricular tipo plug - Protetor auricular tipo concha - Cinto de Segurança com duplo talabarte e absorvedor de energia - Capacete com jugular - Máscara PFF2 - Luva nitrílica - Luva de Vaqueta - Luva pigmentada EPI'S para realização das atividades da Ronda Piscina: - Calçado antiderrapante - Capa de chuva - Protetor solar e óculos de sol - Colete salva-vidas/flutuabilidade
--	---	---

10. CRONOGRAMA E IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS CORRETIVAS/PREVENTIVAS

Tabela 15: Cronograma de Ações Preventivas e/ou Corretivas

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	STATUS
Divulgar por treinamento e/ou por meio de diálogos de segurança o PGR para todos os colaboradores I. PGR – Programa de Gerenciamento de Risco; II. os riscos ocupacionais existentes nos locais de trabalho (os riscos ocupacionais que existam ou possam originar-se nos locais de trabalho); III. as medidas de prevenção adotadas pela empresa para eliminar ou reduzir tais riscos (os meios para prevenir e controlar tais riscos); IV. os resultados dos exames médicos e de exames complementares de diagnóstico aos quais os próprios trabalhadores forem submetidos; V. os resultados das avaliações ambientais realizadas nos locais de trabalho; VI. direito de recusa; VII as medidas adotadas pela organização; VIII os procedimentos a serem adotados em situação de emergência.	Subcondomínio Reserva das Flores	Janeiro/2026	

	PGR – Programa de Gerenciamento de Risco Subcondomínio Reserva das Flores Período Base: 15/08/2025 a 14/08/2027	Rev. 01	Pág. 44/46
--	---	-------------------	----------------------

Elaborar OS - ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos trabalhadores.	Subcondomínio Reserva das Flores	Junho/2026	
Treinamento sobre EPIs: uso, guarda, higienização, controle e cuidados.	Subcondomínio Reserva das Flores	Setembro/2026	
Treinar a equipe de trabalho quando a consulta de FISPQ dos agentes químicos.	Subcondomínio Reserva das Flores	Junho/2026	
Realizar inspeções dos locais e equipamentos de trabalho.	Subcondomínio Reserva das Flores	Julho/2026	
Realizar análise crítica da eficácia do PGR.	Subcondomínio Reserva das Flores	Julho/2027	

Observação: A cada item do cronograma executado, deve ser evidenciada através de lista de presença.

11. REGISTROS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O PGR - Programa de Gerenciamento de Risco será validado por um período de **dois (02) anos**, a contar da data de 17/08/2025, devendo ser renovado, conforme determina a Norma Regulamentadora nº 01 da Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3214/78.

A avaliação de riscos deve constituir um processo contínuo e ser revista a cada dois anos ou quando da ocorrência das seguintes situações:

- após implementação das medidas de prevenção, para avaliação de riscos residuais;
- após inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos, condições, procedimentos e organização do trabalho que impliquem em novos riscos ou modifiquem os riscos existentes;
- quando identificadas inadequações, insuficiências ou ineficácias das medidas de prevenção;
- na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho;
- quando houver mudança nos requisitos legais aplicáveis.

Mesmo que as condições de trabalho não sejam alteradas a revalidação bial de PGR deve ser revalidada, ficando o PGR inicial, mantido junto com os documentos de revalidação e guardado por um período mínimo de **vinete (20) anos**, conforme determina o Art. 177 do Código do Processo Civil (CPC) brasileiro.

O histórico das atualizações do inventário de riscos deve ser mantido por um período mínimo de 20 (vinete) anos ou pelo período estabelecido em normatização específica

O PGR – Programa de Gerenciamento de Risco poderá sofrer modificações sempre que tiver alterado qualquer parecer Engenheiro contido em seu bojo.

A divulgação do PGR, assim como, os resultados dos monitoramentos e ações previstas serão realizados com todos os empregados sempre que houver revisão, a cada dois anos, ou alteração deste documento, que serão registrados em lista de presença.

12. ANÁLISE CRÍTICA DA EFICÁCIA DO PGR

A verificação da eficácia das ações do Programa de Gerenciamento de Risco é realizada constantemente pelo responsável por implementar e assegurar o cumprimento do PGR.

O desempenho das medidas de prevenção é acompanhado de forma planejada e contempla as seguintes diretrizes:

- a verificação da execução das ações planejadas;
- as inspeções dos locais e equipamentos de trabalho; e
- o monitoramento das condições ambientais e exposições a agentes nocivos, quando aplicável.

	PGR – Programa de Gerenciamento de Risco Subcondomínio Reserva das Flores Período Base: 15/08/2025 a 14/08/2027	Rev. 01	Pág. 45/46
--	---	-------------------	----------------------

13. AUTORES E COLABORADORES

● Subcondomínio Reserva das Flores

Condução e Consolidação do Levantamento de campo:

- Cláudio Frederico Gentil Duplat - Engenheiro de Segurança do Trabalho.

Elaboração do Documento Base:

- Cláudio Frederico Gentil Duplat - Engenheiro de Segurança do Trabalho

Apoio operacional e revisão do Documento Base:

- Cláudio Frederico Gentil Duplat - Engenheiro de Segurança do Trabalho

Apoio aos trabalhos do Levantamento de campo:

Administrador do Condomínio

14. REGISTRO DAS ALTERAÇÕES

Nº	Data	Resumo das Alterações	Aprovação
00	17/08/2025	Emissão inicial do Documento	Cláudio Frederico Gentil Duplat



	PGR – Programa de Gerenciamento de Risco Subcondomínio Reserva das Flores Período Base: 15/08/2025 a 14/08/2027	Rev. 01	Pág. 46/46
--	---	-------------------	----------------------

15. TERMO DE ENTREGA

Está sendo entregue nesta data, o **PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO – PGR**, da empresa **Subcondomínio Reserva das Flores** a qual se compromete adotar as medidas preventivas propostas, como também cumprir as responsabilidades definidas neste documento.

Salvador/BA, 17 de Agosto de 2025.

QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA:

Pela Empresa

VALIDADE:

Os dados contidos neste documento são válidos para as datas do levantamento realizado e devem permanecer inalterados desde que as condições físicas dos locais analisados, estado de conservação das máquinas e equipamentos e atribuição funcional sejam as mesmas.



Cláudio Frederico Gentil Duplat
Engenheiro de Segurança do Trabalho
Registro MTE 10.582